



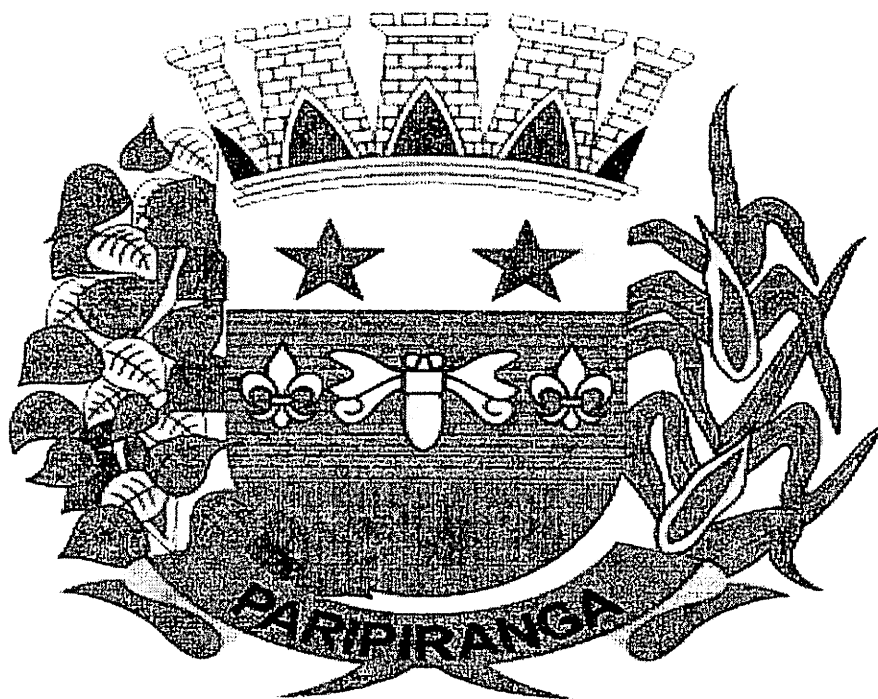
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024

SETOR DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL DE AMADO BATISTA NA FESTA DO MILHO 2024 DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2024, HORÁRIO A COMBINAR ENTRE AS PARTES.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



Paripiranga/BA, 05 de novembro de 2024.

Ao Setor de Planejamento.

Paripiranga/BA.

1) ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Cultura

2) OBJETIVO / FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

A Secretaria Municipal de Cultura através de Seu representante legal, a Sr. Matheus Santos Reis, vem por meio deste solicitar abertura de processo administrativo referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL DE AMADO BATISTA NA FESTA DO MILHO 2024 DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2024, HORÁRIO COMBINAR ENTRE AS PARTES.**

DA AUSÊNCIA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DA ANÁLISE DE RISCOS

Como se sabe, a Lei 14.133/2021 define normas gerais de licitações e contratos, cabendo a cada ente da Federação, a regulamentação das regras específicas.

Neste sentido, foi editado no Âmbito da Prefeitura de Paripiranga o Decreto Municipal Nº 163/2023, que regulamenta a contratação direta e, em seu art. 3º estabelece o seguinte:

Art. 3º A elaboração do estudo técnico preliminar, do termo de referência, do projeto básico ou projeto executivo e da análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

V - Contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade daqueles instrumentos, o que deverá ser devidamente justificado no processo.

(...)

Como o objeto envolve contratação de serviços artísticos, cujos critérios de escolha envolve gosto popular, destinado à realização de evento popular, com amparo no art. 3º do decreto acima transcrito, a realização dos instrumentos de ETP e análise de risco é prescindível, não havendo qualquer irregularidade na ausência desses instrumentos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



3) JUSTIFICATIVA:

A prefeitura municipal de Paripiranga, através da secretaria municipal de cultura, promove anualmente eventos que já são tradicionais desde o início desta gestão. É sabido que tradições precisam ser protegidas e legadas a gerações futuras como mecanismo de conservação da regionalização e história. A festa do milho 2024 faz parte do calendário municipal de eventos. Nesta comemoração sempre é realizada festa com a participação popular, atraindo inclusive pessoas de toda circunvizinhança, o que torna a continuidade da realização do evento uma obrigação deste município, sobretudo onde a nossa população resta ansiosa por celebrar, distrair e ajudar a impulsionar a cultura e o comércio local. A festa do milho é uma data simbólica realizada há vários anos, ocupando lugar de destaque entre diversas camadas da população e da mídia. A realização desse evento justifica-se pela competência do município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, pela possibilidade de gerar fonte alternativa de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas no período. O evento, muito mais do que fonte de lazer é a confraternização entre os munícipes, é a divulgação do nosso município, pois shows artísticos são sem dúvida um dos principais chamativos de visitantes, o que auxilia no sucesso de um evento. Aqui, não se pode deixar de destacar que estamos diante de artista do meio musical cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Assim, a contratação da banda observa a empatia com o público desta cidade, sobretudo mantendo os padrões de qualidade e respeito ao nosso povo, os quais vem sendo oferta do ano após ano. Amado Batista é bastante conhecido na região e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos, sobretudo em praças públicas, agradando todo o tipo público. Desta forma, não restam dúvidas que a banda indicada possui reputação e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e apreço.

Cordialmente,

Secretaria Municipal de Cultura
Matheus Santos Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

PRAÇA MUNICIPAL
CENTRO
PARIPIRANGA
CNPJ: 14.215.826/0001-82



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 247 / 2024

Centro de Custo: - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO: PARIPIRANGA, BA 05/11/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL DE AMADO BATISTA NA FESTA MILHO 2024 DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2024, HORÁRIO COMBINAR ENTRE AS PARTES.

Exmo. Sr.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PROMOVE ANUALMENTE EVENTOS QUE JÁ SÃO TRADICIONAIS DESDE O INÍCIO DESTA GESTÃO. É SABIDO QUE TRADIÇÕES PRECISAM SER PROTEGIDAS E LEGADAS A GERAÇÕES FUTURAS COMO MECANISMO DE CONSERVAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO E HISTÓRIA. A FESTA DO MILHO 2024 FAZ PARTE DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS.

ESTA COMEMORAÇÃO SEMPRE É REALIZADA FESTA COM A PARTICIPAÇÃO POPULAR, ATRAINDO INCLUSIVE PESSOAS DE TODA CIRCUNVICINHANÇA, O QUE TORNA A CONTINUIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO UMA OBRIGAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, SOBRETUDO ONDE A NOSSA POPULAÇÃO RESTA ANSIOSA POR CELEBRAR, DISTRAIR E AJUDAR A IMPULSIONAR A CULTURA E O COMÉRCIO LOCAL.

A FESTA DO MILHO É UMA DATA SIMBÓLICA REALIZADA HÁ VÁRIOS ANOS, OCUPANDO LUGAR DE DESTAQUE ENTRE DIVERSAS CAMADAS DA POPULAÇÃO E DA MÍDIA. A REALIZAÇÃO DESSE EVENTO JUSTIFICA-SE PELA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO NO SENTIDO DE PROPORCIONAR OPORTUNIDADES DE LAZER GRATUITO, SEGURO E DE QUALIDADE A TODOS OS CIDADÃOS, PELA POSSIBILIDADE DE GERAR FONTE ALTERNATIVA DE RENDA AO COMÉRCIO LOCAL POR MEIO DA MOVIMENTAÇÃO ADICIONAL DE PESSOAS NO PERÍODO.

O EVENTO, MUITO MAIS DO QUE FONTE DE LAZER É A CONFRATERNIZAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIES, É A DIVULGAÇÃO DO NOSSO MUNICÍPIO, OS SHOWS ARTÍSTICOS SÃO SEM DÚVIDA UM DOS PRINCIPAIS CHAMATIVOS DE VISITANTES, O QUE AUXILIA NO SUCESSO DE UM EVENTO. AQUI, NÃO SE PODE DEIXAR DE DESTACAR QUE ESTAMOS DIANTE DE ARTISTA DO MEIO MUSICAL CUJA JUSTIFICATIVA POR SUA ESCOLHA RECORRE DE ASPECTOS SUBJETIVOS, SOBRETUDO DO GOSTO POPULAR. ASSIM, A CONTRATAÇÃO DA BANDA OBSERVA A EMPATIA COM O PÚBLICO DESTA CIDADE, SOBRETUDO MANTENDO OS PADRÕES DE QUALIDADE E RESPEITO AO NOSSO POVO, OS QUAIS VEM SENDO OFERTADOS ANO APÓS ANO.

AMADO BATISTA É BASTANTE CONHECIDO NA REGIÃO E RECONHECIDO POR SUA CAPACIDADE EM ANIMAR MULTIDÕES, POSSUINDO LARGA EXPERIÊNCIA NA CONDUÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, SOBRETUDO EM PRAÇAS PÚBLICAS, AGRADANDO TODO O TIPO PÚBLICO. DESTA FORMA, NÃO RESTAM DÚVIDAS QUE A BANDA INDICADA POSSUI REPUTAÇÃO E CONHECIMENTO COMPATÍVEIS COM A DIMENSÃO DO EVENTO.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	PER.	UNID	PREÇO	TOTAL
001	106300028 SHOW ARTISTICO COM O CANTOR AMADO BATISTA:SHOW ARTISTICO COM O CANTOR AMADO BATISTA NO MUNICIPIO DE PARIPIRANGA COM DURAÇÃO DE 1 HORA E 30 MINUTOS.	1,00	1,00	Serv	R\$390.000,00	R\$390.000,00

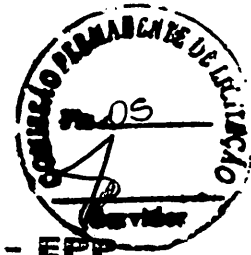
Valor Total: R\$390.000,00

MATHEUS SANTOS REIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTE DOTAÇÕES:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Cód. Reduzido: 20263915000000 Unidade Orçamentária: 020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Projeto / Atividade: 2026 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS Elemento da Despesa: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Observação do Financeiro:



Promoções e Produções Artísticas e Gravadora Ltda - EPP



PARA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BA
A/C.:	SECRETARIA DE CULTURA
DATA:	11 de OUTUBRO de 2024
Nº PÁG.	01
ASSUNTO:	ORÇAMENTO AMADO BATISTA

Prezado Senhores, proposta para a realização de 01 (um) show artístico com duração de 1 hora e 30 minutos com o cantor **AMADO BATISTA**, no Município de **PARIPIRANGA - BA**, dia 15 de novembro de 2024 .

Cachê:	Cache Artista:R\$ 237.813,00
Incluídos:	Cache Equipe:R\$ 10.000,00
	Impostos:R\$ 83.187,00
	Transporte Aéreo:R\$ 56.000,00
	Alimentação:R\$ 3.000,00
	Total : R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).
OBS.:	Os impostos estão incluídos no valor acima.

OUTRAS NECESSIDADES

Hospedagem	16 Pessoas, conforme Room List que será enviado;
Traslado	02 Vans luxo;
Palco, som, luz e painel de Led.	Conforme Rider Técnico que será enviado;
02 Camarins abastecidos	Um para o Artista e um para a Equipe;
Forma de Pagamento	Sinal de 50% na assinatura do contrato restante 50% 1 dia após o show.
Carregadores	04 (quatro) carregadores e 4 seguranças exclusivos para o artista e equipe.

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Bruno Henrique Bernardo Batista
62-99702-0700

BRUNO HENRIQUE

BERNARDO

BATISTA:72767499168

Assinado de forma digital por
BRUNO HENRIQUE BERNARDO
BATISTA:72767499168

Dados: 2024.10.24 09:04:49 -04'00'

OBS.: - Documento válido por 60 dias; apenas como orçamento, não configurando compromisso com a data aqui citada, o que só se concretizará através de confirmação por escrito e assinatura de contrato.

AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA - EPP.

Rua Dona Nara, 298 – Cotia – SP – CEP 06705-520

Site: www.amadobatista.com.br - Email: show@amadobatista.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Código de Verificação
2466895845



Nº Nota: 537

Rps:

Data de Emissão

02/SET/2024

17:59:12

Competência

09/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI

CNPJ/CPF: 55.949.416/0001-42

Endereço: R DONA NARA, 298

Complemento: Não Informado

Município: COTIA

E-mail: SHOW@AMADOBATISTA.COM.BR

Inscrição Municipal: 6022404

I.E.:

CEP: 06.705-520

Bairro: VILA DE SAO FERNANDO

UF: SP

País: BRASIL



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE OROBO

CNPJ/CPF: 10.294.254/0001-13

Endereço: AV ESTACIO COIMBRA, SN

Complemento: Não Informado

Município: OROBÓ

E-mail:

Inscrição Municipal:

I.E.:

CEP: 55.745-000

Bairro: CENTRO

UF: PE

País: BRASIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a contratação do artista Amado Batista - festividades culturais alusivos à Emancipação política, no dia 10/09/2024, às 23:50h, na Quadra de Eventos da Cidade de Orobó - PE

VALOR TOTAL DO SHOW:

R\$390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS BANCARIOS: A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA EIRELI
BANCO BRADESCO - AGÊNCIA 0093 - CONTA CORRENTE 91016-3 - 55.949.416/0001-42 (PIX)

Empresa beneficiada pelo Programa Emergencial De Retomada Do Setor De Eventos (PERSE), fica dispensada a retenção do IRPJ, CSLL, PIS/Pasep e Cofins, Lei 14.859, de 22 de maio de 2024.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 390.000,00

Município de Incidência do ISS: OROBÓ - PE

Código do Serviço:

CNAE: 9001999 - Serviço: 1212 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS

Vir INSS Retido (R\$)	Vir IRRF Retido (R\$)	Vir CSLL Retido (R\$)	Vir PIS Retido (R\$)	Vir COFINS Retido (R\$)	Vir Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo do ISS (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)		Valor Líquido da Nota (R\$)	
390.000,00	5,00	19.500,00		370.500,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ISSQN desta NFS-e será recolhido pelo TOMADOR MENCIONADO ACIMA.

A autenticação desta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Cotia na Internet, no Endereço:
<http://cotia.sp.gov.br/> clique no link NF-e
RECEBEMOS DO(A) A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Código de Verificação:

2466895845

Número da Nota:

537

Local

Data

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Código de Verificação
247755191Q



Nº Nota: 549

Rps:

Data de Emissão
19/SET/2024
17:34:27

Competência
09/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI

CNPJ/CPF: 55.949.416/0001-42

Endereço: R DONA NARA, 298

Complemento: Não Informado

Município: COTIA

E-mail: SHOW@AMADOBATISTA.COM.BR

Inscrição Municipal: 6022404 I.E.:

CEP: 06.705-520

Bairro: VILA DE SAO FERNANDO

UF: SP

País: BRASIL



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO TUGURIO

CNPJ/CPF: 18.094.854/0001-40

Endereço: R CAMILO SILVERIO MENDES, 84

Complemento: Não Informado

Município: SANTA BARBARA DO TUGURIO

E-mail:

Inscrição Municipal:

I.E.:

CEP: 36.215-000

Bairro: CENTRO

UF: MG

País: BRASIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SHOW MUSICAL A SER REALIZADO PELO CANTOR AMADO BATISTA NO DIA 11/10/2024 celebração da XXXVIII Festa da Banana do Município de Santa Bárbara do Tugúrio.

Processo Licitatório N° 048/2024

Inexigibilidade N° 008/2024

DADOS BANCÁRIOS:

BRABESCO - AG. 93 C/C. 91016-3 - PIX: 55.949.416/0001-42

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 390.000,00

Município de Incidência do ISS: SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG

Código do Serviço:

CNAE: 9001999 - Serviço: 1212 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS

Vir INSS Retido (R\$)	Vir IRRF Retido (R\$)	Vir CSLL Retido (R\$)	Vir PIS Retido (R\$)	Vir COFINS Retido (R\$)	Vir Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo do ISS (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)		Valor Líquido da Nota (R\$)	
390.000,00	2,00	7.800,00		382.200,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ISSQN desta NFS-e será recolhido pelo TOMADOR MENCIONADO ACIMA.

A autenticação desta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Cotia na Internet, no Endereço:
<http://cotia.sp.gov.br/> clique no link NF-e
RECEBEMOS DO(A) A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Código de Verificação:

247755191Q

Número da Nota:

549

Local

Data

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Código de Verificação
248703208H



Nº Nota: 552

Rps:

Data de Emissão
01/OUT/2024
10:25:47

Competência
10/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI

CNPJ/CPF: 55.949.416/0001-42

Endereço: R DONA NARA, 298

Complemento: Não Informado

Município: COTIA

E-mail: SHOW@AMADOBATISTA.COM.BR

Inscrição Municipal: 6022404 I.E.:

CEP: 06.705-520

Bairro: VILA DE SAO FERNANDO

UF: SP

País: BRASIL



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: ASSOCIACAO RURAL DE RONDONIA

CNPJ/CPF: 04.108.163/0001-43

Endereço: RUA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 2335

Complemento: Não Informado

Município: JI-PARANÁ

E-mail:

Inscrição Municipal:

I.E.:

CEP: 76.908-662

Bairro: NOVA BRASÍLIA

UF: RO

País: BRASIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ARTISTA DE PROJEÇÃO NACIONAL - AMADO BATISTA

Termo de Fomento nº 438/2024/PGE-SEJUCEL,
Processo de nº 0032.001139/2024-89.

DADOS PARA PAGAMENTO:

BRADESCO

AG. 93 C/C. 91016-3

PIX: 55.949.416/0001-42

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Empresa beneficiada pelo Programa Emergencial De Retomada Do Setor De Eventos (PERSE), fica dispensada a retenção do IRPJ, CSLL, PIS/Pasep e Cofins. Lei 14.859, de 22 de maio de 2024.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 469.000,00

Município de Incidência do ISS: COTIA - SP

Código do Serviço:

CNAE: 9001999 - Serviço: 1212 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS

Vir INSS Retido (R\$)	Vir IRRF Retido (R\$)	Vir CSLL Retido (R\$)	Vir PIS Retido (R\$)	Vir COFINS Retido (R\$)	Vir Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo do ISS (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Valor Líquido da Nota (R\$)		
469.000,00	2,00	9.380,00	469.000,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ISSQN desta NFS-e será recolhido pelo PRESTADOR MENCIONADO ACIMA.

A autenticação desta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Cotia na Internet, no Endereço:
<http://cotia.sp.gov.br/> clique no link NF-e
RECEBEMOS DO(A) A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Código de Verificação:

248703208H

Número da Nota:

552

Local

Data

Assinatura



Promoções e Produções Artísticas e Gravadora Ltda - EPP

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

AMADO RODRIGUES BATISTA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.752.061-49 e com RG nº 20.278.405 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua das Guariribas, Qd. 05-A, Lote 10, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia/GO A empresa AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA - EIRELI, inscrita no CNPJ.55.949.416/0001-42 sediada à Rua Dona Nara, nº 298 — Cotia/SP — CEP 06.705-520, representada por do cantor Amado Batista, declara para os seus devidos fins e efeito que a AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA - EIRELI, inscrita no CNPJ.55.949.416/0001-42 sediada à Rua Dona Nara, nº 298 — Cotia/SP — CEP 06.705-520, detém da EXCLUSIVIDADE de comercializar e produzir um show com o cantor Amado Batista, em todo o território nacional por TEMPO INDETERMINADO.

Por ser a expressão de verdade, firmo o presente.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2024.

AMADO RODRIGUES BATISTA:1367520614
Assinado de forma digital por
AMADO RODRIGUES
BATISTA:13675206149
Dados: 2024.02.26 10:50:40 -03'00'



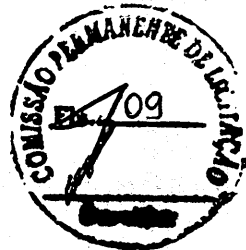
AMADO RODRIGUES BATISTA

CPF/MF sob o nº 136.752.061-49

AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA - EPP

Rua Dona Nara, nº 298 — Cotia/SP — CEP 06.705-520 -

www.amadobatista.com.br email: show@amadobatista.com.br

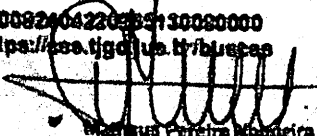


187123 - Protocolo nº. 1791669 - 29/04/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Poderes Judiciários de Títulos e Documentos e
Poderes Judiciários de Registro
Fones (62) 3374-4709

Livro de Registro de Títulos e Documentos - Livro B
Certifico e dou fé que o presente documento foi apresentado,
protocolizado e digitalizado sob nº 1791668 e registrado sob nº
1684368 data 29/04/2024 12:38:08

Selo Eletrônico: 0008240422033130020000
Consulta Selo: <https://se.tjdfta.br/baixas>


Marcus Pereira Nogueira
Escritor





10P418P3 - Protocolo nº. 1791668 - 29/04/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 817189211

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida foi prorrogada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

AMADO BATISTA

Data de depósito: 28/04/1993
Data da concessão: 07/03/1995
Fim da vigência: 07/03/2025

Titular: A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA
LTDA - EPP [BR/SP]
CNPJ: 55949416000142
Endereço: Av Irai, 79, Conj. Comercial 103, Bloco A, Moema, São Paulo, SP,
04082-000, SÃO PAULO, BRASIL

Apresentação: Nominativa
Natureza: Marca de Serviço
Classe Nacional: 41.20 e 41.40
Especificação: Serviços de diversão, entretenimento e auxiliares. Serviços de organização de feira, exposição, congresso, espetáculo artístico, desportivo e cultural. (da classe 41.20) e Serviços de diversão, entretenimento e auxiliares. Serviços de organização de feira, exposição, congresso, espetáculo artístico, desportivo e cultural. (da classe 41.40)

Rio de Janeiro, 08/08/2016

Michele Copetti de Almeida
Diretora

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVII e XXI, da Lei nº 9.278, de 14 de maio de 1996.



Assinado digitalmente pelo INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Em 16/10/2016
Aprovado por MICHELE COPETTI DE ALMEIDA - Matrícula Diretora



AMADO BATISTA 48 ANOS

Existem artistas talentosos que são expoentes de um gênero. E existem artistas geniais que criam um gênero.

O cantor Amado Batista acaba de lançar seu novo trabalho, o álbum PERDOA.

Comemorando 48 anos de carreira este novo trabalho traz 12 músicas inéditas e duas regravações do repertório do Amado.

Um álbum de músicas inéditas como Perdoa, Chocolate e Pimenta e Quero namorar, que são as próximas músicas de trabalho em todas as rádios do Brasil, todas com histórias de amor, contadas e cantadas por um dos maiores cantores românticos do Brasil. Amado Batista é sinônimo de emoção.

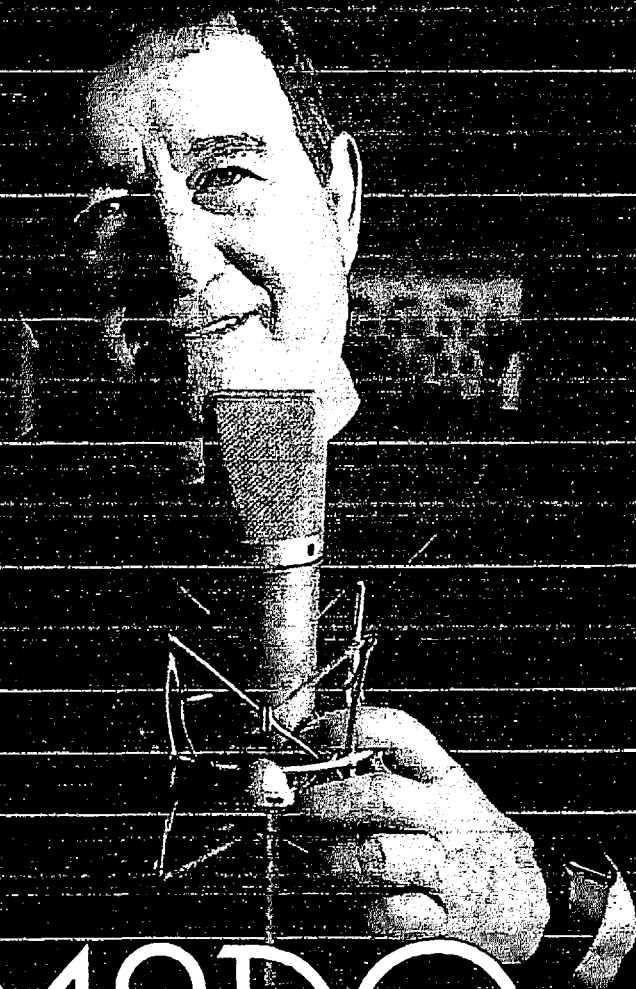
O artista que tem em sua trajetória números expressivos, são mais de 38 milhões de discos vendidos e mais de 3 bilhões de views nas plataformas digitais vai presentear o seu público com mais um trabalho incrível, cheio de emoção passando aquele sentimento nas interpretações que é a marca do cantor.

Nas quatro décadas de carreira, Amado passou a fazer parte da cultura brasileira ao criar sua própria fórmula musical.

Ele uniu no meio dos anos 1970 a sonoridade das modas de viola, o apuro melódico da Jovem Guarda, o viés popular da música brasileira e escreveu letras em forma de crônicas, com as quais todo mundo se identifica, o que lhe confere também um quê de Bob Dylan brasileiro. A força de suas canções superou todas as tempestades musicais que o mercado passou desde então.

Beijos e abraços princesas e príncipes, Amado Batista.

POWER
Promoções Artísticas



AMADO BATISTA

Release

Instagram: /amadobalistaoficial Facebook: /cantoramadobalista

AMADO
BATISTA

POWER
Promoções Artísticas

Biografia

Mais de 44 anos de carreira, com mais de 35 milhões de discos, recebe centenas de prêmios, entre eles, 28 discos de ouro, 28 discos de platina e um de diamante.

Um artista talentoso e responsável pelas canções românticas, sendo:

Década de 70, "Desisto" e "O Fruto do Nosso Amor (Amor Perfeito)". Na década de 80 "Seresteiro das Noites", "Chance", "Mulher Carinhosa", "Ex-Amor" e "Folha Seca".

Da década de 90 com imenso sucesso "Princesa", "Amar Amar", "Quem Foi o Ladrão", "Não Quero Falar com Ela", "Mas drugada na Cidade" e "Separação".

Atualmente sua canção de trabalho "Da Porta Para Fora" composta pelo seu querido filho e cantor "Rick Batista".

AMADO
BATISTA



POWER
Promoções Artísticas

Números

- + de **200 shows** / ano
- + de **15 milhões** de pessoas presentes
- + de **30 programas** de TV / Rede Nacional
- + de **600 milhões** de plays de streaming
- + de **2 bilhões** de views no YouTube

Plataformas

YOUTUBE

+ **2 milhões** de inscritos

FACEBOOK

+ **4 milhões** de seguidores

INSTAGRAM

+ **1,2 milhão** de seguidores



AMADO
BATISTA

POWER
Promoções Artísticas

Comercial



BRUNO BATISTA
(62) 99702-0700

show@amadobatista.com.br

POWER PROMOÇÕES
(11) 5561-1902 (11) 93803-4613

comercial@powerpromoco.es.com.br

Plataformas

www.amadobatista.com.br

www.lojaamadobatista.com.br

instagram.com/amadobatistaoficial

youtube.com/amadobatistaoficial

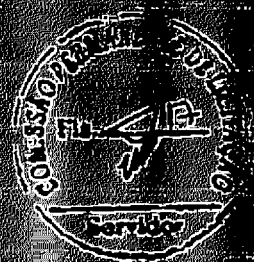
facebook.com/cantoramadobatista

Instagram /amadobatistaoficial

Facebook /cantoramadobatista

B

POWER
Promoções Artísticas



AMADO BATISTA

Press Kit

  amadobatistaoficial

  cantoramadobatista

B

AMADO
BATISTA

Biografia



48 Anos

Existem artistas talentosos que são expoentes de um gênero. E existem artistas geniais que criam um gênero.

Seu novo trabalho, o álbum PERDOA, comemorando 48 anos de carreira, este novo trabalho traz 12 músicas inéditas e duas regravações do repertório do Amado.

Um álbum de músicas inéditas como Perdoa, Chocolate e Pimenta e Quero namorar, que são as próximas músicas de trabalho em todas as rádios do Brasil, todas com histórias de amor, contadas e cantadas por um dos maiores cantores românticos do Brasil. Amado Batista é sinônimo de emoção.

O artista que tem em sua trajetória números expressivos, são mais de 38 milhões de discos vendidos e mais de 3 bilhões de views nas plataformas digitais vai presentear o seu público com mais um trabalho incrível, cheio de emoção passando aquele sentimento nas interpretações que é a marca do cantor. Nas quatro décadas de carreira, Amado passou a fazer parte da cultura brasileira ao criar sua própria fórmula musical.

Ele uniu no meio dos anos 1970 a sonoridade das modas de viola, o apuro melódico da Jovem Guarda, o vies popular da música brasileira e escreveu letras em forma de crônicas, com as quais todo mundo se identifica, o que lhe confere também um quê de Bob Dylan brasileiro. A força de suas canções superou todas as tempestades musicais que o mercado passou desde então.

AMADO
BATISTA

Plataformas



YouTube

Spotify

+3,23 milhões de inscritos
+3,6 bilhões de visualizações

+120 milhões streams mensal
+1,1 milhões de ouvintes mensal

Instagram

Facebook

+1,8 milhões de seguidores

+4,2 milhões de seguidores

  amadobatistaoficial

  cantoramadobatista

B

AMADO
BATISTA

Comercial



Bruno Batista

(62) 99702-0700

show@amadobatista.com.br

Power Promoções

(11) 93803-4613

comercial@powerpromoco.es.com.br

Instagram icon: amadobatistaoficial

Facebook icon: cantoramadobatista





FESTIVAL DE CULTURA

SANTA CRUZ DO PIAUÍ 2024

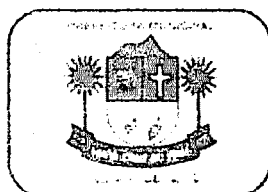
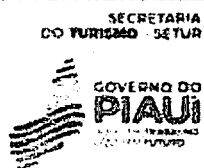


31
OUT

AMADO BATISTA
SEU DESEJO

01
NOV

REY VAQUEIRO
THIAGO FREITAS



Barroso Neto

DEPUTADO ESTADUAL
RERINHO



DEPUTADO ESTADUAL
GEORGIANO NETO

ROGÉRIO FILHO

DEPUTADO FEDERAL
FLORENTINO NETO

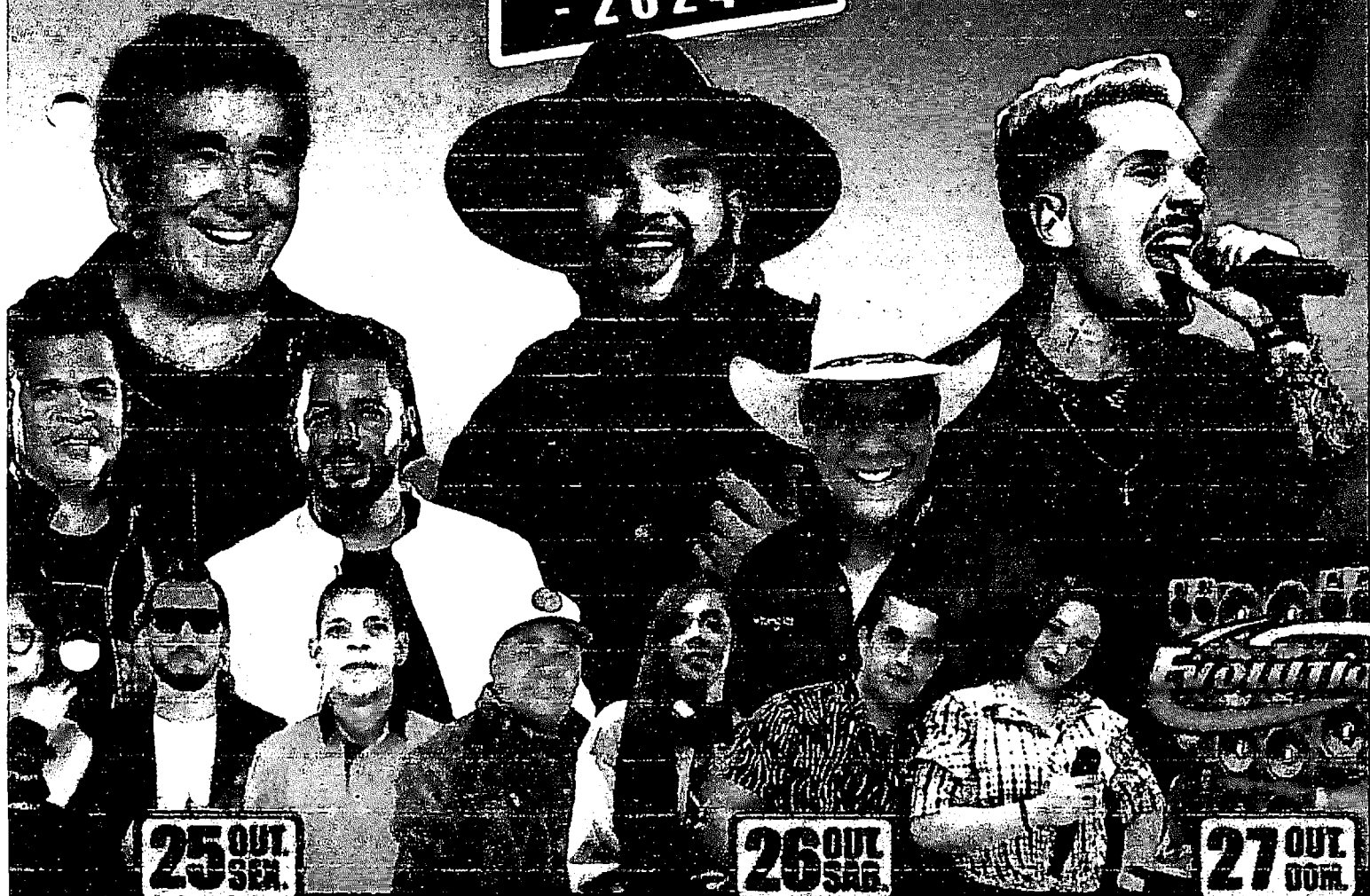
DEPUTADO ESTADUAL
DR. PAULO SANTOS

DEPUTADO FEDERAL
JADYEL ALENCAR


25 a 27
OUTUBRO - 2024
9 PRAIA DO POVO

61
 ANOS
 de emancipação

ALVORADA FOLIA - 2024 -



25 OUT.
SEI.

26 OUT.
SAB.

27 OUT.
DOM.

JULY
MAIO
LISTA

DI DOURA

KALLEBY

**LUKAS &
 GUSTAVO**

WELLIGTON
 DO PISCINA

Ana
Ximenes

**CLARICE &
 ALESSANDRO**

**FELIPE
 RODRIGO**

MATINÉ COM SOM AUTOMOTIVO
 EM ALVORADINHA A
 PARTIR DAS 16h

**VALL
 SILVA**

MATINÉ COM
 SOM AUTOMOTIVO
 NA PRAIA DO POVO
 A PARTIR DAS 16h

zação:

Município de
ALVORADA DO NORTE
 Trabalho e Progresso

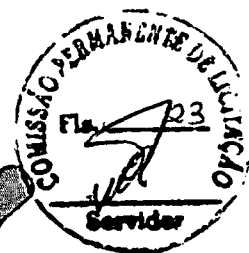


Apelo:

Câmara Municipal de
 Alvorada do Norte - PE

28 ANOS

Juvenília



PRACA DO
BOSQUE

13, 14 E 15
SETEMBRO



Le Felipe

Amado Batista

CEIAN MUNIZ
COWBOY ESTRADIEIRO

BLACK CITY
DJ LEON ANDRADE

BANDA SOM DO LUXO
GRUPO PEGASUS

REALIZAÇÃO

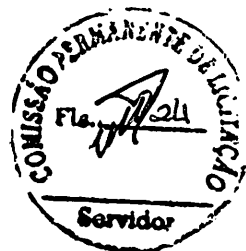
PREFEITURA DE
JUVENÍLIA

APÓIO

POLÍCIA
MILITAR



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUVENÍLIA



SÃO PAULO, 24 DE MAIO DE 2024.

Declaração de Conta Ativa – Conta PJ

Segue informações referente a conta bancária do cliente AB PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA – CNPJ: 55.949.416/0001-42.

Banco 237 – Banco Bradesco S.A.

Agência: 0093-0 – Santa Cecilia USP

Conta: 91016-3

Cliente desde: 20/08/1998

Não nos responsabilizamos pelo uso indevido ou por alterações das informações originalmente contidas neste documento após envio. Essa informação foi prestada unicamente para o destinatário e não deve ser usada por terceiros sem a sua autorização.

Asseguramos a autenticidade das informações aqui citadas.

Atenciosamente,

Michelle Lima Rodrigues
130038

Michelle Lima Rodrigues
Gerente de Relacionamento Pessoa Jurídica – Empresas e Negócios

BANCO BRADESCO S.A.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.949.416/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/06/1986
NOME EMPRESARIAL A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R DONA NARA	NÚMERO 298	COMPLEMENTO *****	
CEP 06.705-520	BAIRRO/DISTRITO VILA DE SAO FERNANDO	MUNICÍPIO COTIA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO JEFFERSON@SPASSESSORIACONTABIL.COM.BR		TELEFONE (11) 3337-1554	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

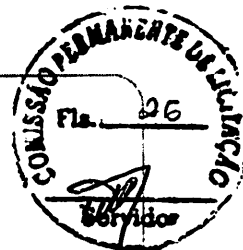
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2020 às 11:32:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Assessoria
Contábil s/s.



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA - EIRELI"

CNPJ/MF 55.949.416/0001-42 NIRE 35.601.944.461

Pelo presente instrumento, o Sr. AMADO RODRIGUES BATISTA, brasileiro, separado judicialmente, natural de Catalão, nascido em 17/02/1951, artista, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 20.278.405-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 136.752.061-49, residente e domiciliado a Rua Corinto, nº 41 – Vila São Francisco – Cotia/SP – CEP 06705-535.

Titular da empresa denominada **"A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA EIRELI"**, com sede e foro à Rua Irai, nº 79 – Conjunto Comercial 103 – BL A – Moema – São Paulo/SP – CEP: 04082-000, com o seu Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE nº 35.601.944.461 em sessão de 18/08/2017, em pleno gozo de seus direitos, resolvem de comum acordo e na melhor forma, ALTERAR o mencionado Contrato Social, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Resolve a titular da empresa alterar o endereço da empresa atualmente situado na Rua Irai, nº 79 – Conjunto Comercial 103 – BL A – Moema – São Paulo/SP passará a ser na Rua Dona Nara, nº 298, Vila de São Fernando – Município de Cotia – SP – CEP: 06705-520.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em consequência das alterações promovidas pelo presente instrumento, o titular resolve de comum acordo **CONSOLIDAR**, seu Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

2



**Assessoria
Contábil s/s.**



CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA – EIRELI

CNPJ/MF 55.949.416/0001-42 NIRE 35.601.944.461

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DA SEDE, DO OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

AMADO RODRIGUES BATISTA, brasileiro, separado judicialmente, natural de Catalão, nascido em 17/02/1951, artista, portador da Cédula de Identidade RG. Nº **20.278.405-SSP/GO** e inscrito no CPF/MF sob nº **136.752.061-49**, residente e domiciliado a Rua Corinto, nº 41 – Vila São Francisco – Cotia/SP – CEP 06705-535.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob o nome empresarial “**A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA - EIRELI**”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.949.416/0001-42.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa terá sua sede e domicílio jurídico à “**Rua Dona Nara, Nº 297, Bairro: Vila de São Fernando, Município de Cotia/SP – CEP: 06705-520**”, podendo abrir filiais, agências de representações em qualquer localidade do país ou exterior mediante deliberação do titular.

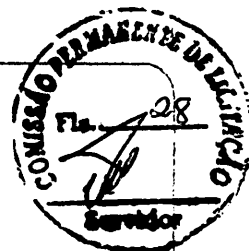
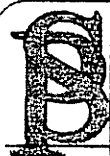
CLÁUSULA TERCEIRA:

A empresa individual tem por objeto social as seguintes atividades:

- a) Produção e promoção de shows e eventos artísticos;
- b) Prestação de serviço e trabalhos artísticos;
- c) Recebimento de direitos autorais;
- d) Comércio de distribuição de CD e DVD;
- e) Editora e gravadora por conta de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA:

A empresa individual de responsabilidade limitada tem suas atividades iniciadas nesta data e seu prazo de duração é indeterminado.



DO CAPITAL SOCIAL E DA ADMINISTRAÇÃO E PODERES DO TITULAR

CLÁUSULA QUINTA:

O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada neste ato pelo titular a saber:

AMADO RODRIGUES BATISTA	93.700 quotas	R\$ 93.700,00
TOTAL	93.700 quotas	R\$ 93.700,00

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social. O titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA:

Cada quota é indivisível perante a empresa, a cessão, transferência ou alienação de quotas ou direitos de subscrição, em desacordo com o procedimento previsto neste artigo, será considerada nula e sem efeito.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da empresa será exercida pelo titular Sr. **AMADO RODRIGUES BATISTA**, acima qualificado, a quem caberá o uso da denominação social, bem como a representação da sociedade, em juízo e fora dele, ativa e passivamente, isoladamente, podendo o sócio nomear administradores estranhos ao quadro social.

Parágrafo primeiro: O titular poderá assinar *isoladamente* todos os atos ou documentos que representem a empresa junto a Bancos, Instituições Financeiras, e estabelecimentos de Crédito, exceto Órgãos Governamentais Federais, Estaduais, Municipais e Fornecedores que poderão ter somente a assinatura de um dos sócios.

Parágrafo segundo: O titular Sr. **AMADO RODRIGUES BATISTA**, declara para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da empresa por lei especial ou em virtude de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.



**Assessoria
Contábil s/s.**



Parágrafo terceiro: Para outorga de procuração "ad judícia" a empresa será validamente representada pela assinatura isolada do seu titular.

CLÁUSULA OITAVA:

O titular Sr. **AMADO RODRIGUES BATISTA**, declara sob as penas da lei que não possui e nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo primeiro: O titular poderá constituir mandatários para todos os atos de sua competência, devendo as procurações expressamente especificar os poderes conferidos e o seu prazo de vigência, que não poderá exceder o mandato dos administradores, com exceção das procurações "ad judícia", cujo prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo segundo: A alienação ou oneração de bens imóveis da empresa dependerá sempre de autorização do titular.

CLÁUSULA NONA:

Ao titular compete à administração da empresa e gestão aos negócios sociais, dando fiel cumprimento ao presente contrato, podendo executar todas as medidas necessárias à eficiente condução dos negócios da empresa, para assegurar seu regular funcionamento.

Parágrafo único: O titular não poderá dar garantias ou fianças em nome da empresa em favor de terceiros ou para fins alheios aos negócios sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O titular **AMADO RODRIGUES BATISTA** fará jus ao recebimento de pró-labore, pelo exercício de suas funções, conforme a lei vigente.

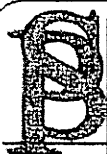
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As deliberações da empresa serão tomadas pelo seu titular.

DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONOMICO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanços realizados em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do



resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto as contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR, DO DESINTERESSE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, não dissolverá a empresa, que prosseguirá com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

Parágrafo único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

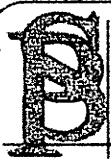
No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

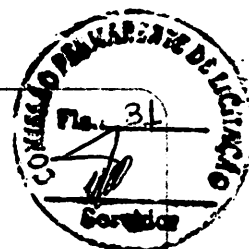
Aos casos omissos, não previstos expressamente no presente instrumento, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, notadamente as disposições referentes às sociedades simples (arts. 997 a 1.032).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, as partes elegem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja o Foro desta Capital do Estado de São Paulo.

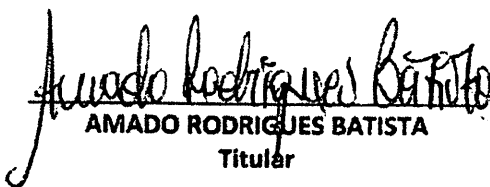


**Assessoria
Contábil s/s.**



E por estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo ser registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para produzir seus efeitos legais.

São Paulo, 11 de Novembro de 2019.


AMADO RODRIGUES BATISTA
Titular

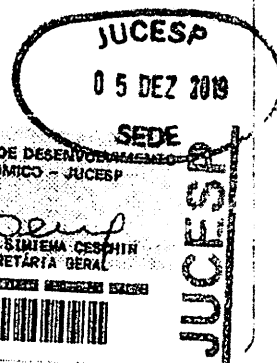


Testemunhas:


JEFFERSON DOS SANTOS ALVES
RG Nº 36.220.395-7 SSP/SP
CPF/MF 366.269.168-07


TANIA NARA DA SILVA VOLPI
RG Nº 39.545.862-6 - SSP/SP
CPF/MF 964.108.170-53

TAB. 01/19
Grande Viana
TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE COTA - SP
Rua São Antônio, 327 - 1º/2º Andar - Cap. 6706-479 - Fone: (11) 4777-4444
Denizete Vicente Aguiar
Tabelão
Reconheço por semelhança com valor econômico de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a assinatura de **AMADO RODRIGUES BATISTA**, do CNPJ nº 07.040.888/0001-90, em 11 de novembro de 2019, na testemunha da veracidade de **HENRIQUE CAMARGO DE FRANCA**, do CNPJ nº 07.040.888/0001-90, e **JEFFERSON DOS SANTOS ALVES**, do CNPJ nº 07.040.888/0001-90.
É VÁLIDO SOBRENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO.




**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP**
CERTIFICADO DE REGISTRO
Nº 622.646/19-9
GISELA SIMIEN - CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA - LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoAL (E.P.P.)	
NIRE 35601944461	CNPJ 55.949.416/0001-42	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.259.075/24-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 07/10/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/10/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 00:24:47	CÓDIGO DE CONTROLE 248955047

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/10/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2431035815



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA - LTDA - E.P.P.		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA DONA NARA		NÚMERO 298
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VILA DE SAO FERNAND	CEP 06705520
MUNICÍPIO COTIA		UF SP
E-MAIL LEGALIZACAO1@REDEESPECIALISTAS.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 55949416000142	NIRE - SEDE 35601944461
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: AMADO RODRIGUES BATISTA - Sócio Pessoa Física Residente no Brasil DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 201,55 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

23/09/2024

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.259.075/24-2 em 07/10/2024 da empresa A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA - LTDA, NIRE nº 35601944461, protocolado sob o nº SPP2431035815. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 248955047. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA
CNPJ: 55.949.416/0001-42

Ementa: I) DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES **II) DA CONSOLIDAÇÃO**

AMADO RODRIGUES BATISTA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Catalão/GO, nascido em 17/02/1951, portador da carteira de identidade nº 20.278.405, expedido pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 136.752.061-49, residente e domiciliado à Rua Corinto, nº 41, Vila São Francisco, Cotia - SP, CEP: 06.705-535;

Único sócio da sociedade denominada **A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.949.416/0001-42, com sede a Rua Dona Nara, nº 298, Vila de São Fernando, Cotia - SP, CEP: 06.705.520, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35601944461, resolve promover a segunda alteração contratual da sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONSTITUIÇÃO DE FILIAIS

A sociedade passará a ter como objeto social as seguintes atividades: Produção e promoção de shows e eventos artísticos; prestação de serviço e trabalho artísticos; recebimento de direitos autorais; comércio de distribuição de CD e DVD; editora e gravadora por conta de terceiros; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e Internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência das alterações supra ocorridas pelo presente instrumento, sócio decide consolidar o contrato social, renovando-se as disposições contratuais anteriores, com as novas redações e renumerando-as, que passam a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA
CNPJ: 55.949.416/0001-42

AMADO RODRIGUES BATISTA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Catalão/GO, nascido em 17/02/1951, portador da carteira de identidade nº 20.278.405, expedido pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 136.752.061-49, residente e domiciliado à Rua Corinto, nº 41, Vila São Francisco, Cotia - SP, CEP: 06.705-535;



Certifico o registro sob o nº 1.259.075/24-2 em 07/10/2024 da empresa A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA - LTDA, NIRE nº 35601944461, protocolado sob o nº SPP2431035816. Autenticação: válida e autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 248955047. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Cartão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade Empresária Limitada, girará sob a denominação social de **A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA**, sendo regulada pelas cláusulas e condições deste Contrato Social, pelo Código Civil Brasileiro e, supletivamente, pelas normas aplicáveis às sociedades anônimas.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede à Rua Dona Nara, nº 298, Vila de São Fernando, Cotia - SP, CEP: 06.705.520.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá criar ou extinguir filiais, agências e escritórios em qualquer localidade do país ou no exterior.

CAPÍTULO II

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da sociedade é: Produção e promoção de shows e eventos artísticos; prestação de serviço e trabalho artísticos; recebimento de direitos autorais; comércio de distribuição de CD e DVD; editora e gravadora por conta de terceiros; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e Internacional.

Parágrafo único: A sociedade poderá explorar outros ramos afins com o objeto expresso na cláusula acima.

CAPÍTULO III

INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades na data de 18/06/1986 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO IV

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA- O capital da sociedade será de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo único sócio em moeda corrente do país neste ato, ficando a distribuição do capital da seguinte forma.

SÓCIO	Nº QUOTAS	%	VLR TOTAL R\$
AMADO RODRIGUES BATISTA	300.000	100	300.000,00
TOTAL	300.000	100	300.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.



ESPECIALISTAS

INTELIGÊNCIA CONTÁBIL
E FISCAL



Certifico o registro sob o nº 1.259.075/24-2 em 07/10/2024 da empresa A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA - LTDA, NIRE nº 35801944461, protocolado sob o nº SPP2431035815. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 248955047. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA SETÍMA – A administração da sociedade caberá ao sócio **AMADO RODRIGUES BATISTA**, já qualificado acima, que na qualidade de administrador, poderá assinar isoladamente todos os documentos, instrumentos, contratos e papéis referentes

ao giro comercial e administrativo da sociedade, além das contas bancárias, representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sempre dentro dos limites estabelecidos pelo presente contrato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fará o uso do nome empresarial, assinando em nome da sociedade todos os papéis ou documentos que forem necessários, podendo ainda, a seu critério ou mediante anuência de todos os sócios, delegar terceiros, o uso da firma ou outorga de procuração quer no instrumento particular ou público, inclusive com poderes de administração da sociedade.

Parágrafo Segundo: O administrador ou procuradores por ele devidamente constituídos em nome da sociedade praticarão todos os atos necessários e úteis para a administração da sociedade, citados no parágrafo anterior. Seus poderes, porém, não limitados a tais, entre outros, serão os seguintes:

a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente e perante terceiros em geral, inclusive em repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais;

b) Administrar, gerenciar e dirigir os negócios e encargos da sociedade, com poderes para comprar, vender, trocar, e de qualquer outro modo, adquirir, dispor, dar em penhora e caucionar os bens móveis da sociedade, fixando os respectivos preços e demais condições para tais fins;

c) Assinar escrituras, contratos, acordos, cheques, ordens de pagamento e outros títulos ou instrumentos que gerem dívidas ou obrigações sociais.

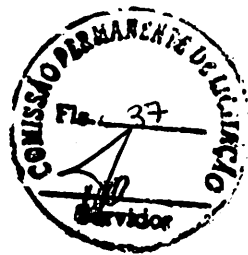
Parágrafo Terceiro: Poder de compra, venda, hipoteca, ou ainda, de qualquer outro modo, de adquirir, dispor e onerar os bens imóveis da sociedade será sempre exercido por todos os sócios, em conjunto, podendo os mesmos ser representados por procurador ou procurador devidamente constituído com poderes específicos.

Parágrafo Quarto: Qualquer ato do administrador, de sócio quotista, empregados ou procuradores da sociedade, que criar quaisquer obrigações ou dívidas relativas a transações ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, abonos, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente



Certifico o registro sob o nº 1.259.075/24-2 em 07/10/2024 da empresa A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA - LTDA, NIRE nº 35801944461, protocolado sob o nº SPP2431035815. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 248955047. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

proibidos e serão considerados nulos e sem nenhum efeito com relação à sociedade.



CAPÍTULO VI BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social coincidirá com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 Lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VII DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VIII DAS RETIRADAS

CLÁUSULA DÉCIMA - O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO IX DAS DISTRIBUIÇÕES DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Sociedade poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Parágrafo Primeiro: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Parágrafo Segundo: Caberá ao sócio único, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, desde que a aprovação seja unânime.



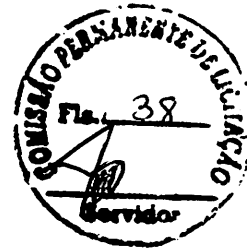
ESPECIALISTAS

INTELIGÊNCIA CONTÁBIL

CONSELHO ESPECIALISTAS



Certifico o registro sob o nº 1.259.075/24-2 em 07/10/2024 da empresa A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA - LTDA, NIRE nº 35601944461, protocolado sob o nº SPP2431035815. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 248955047. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CAPÍTULO X FALECIMENTO, INTERDIÇÃO E INABILITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Em caso de falecimento ou interdição do único sócio a Sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz.

Parágrafo Único: Não sendo possível, ou inexistindo Interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO XI DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

CAPÍTULO XII DA REGÊNCIA SUPLETIVA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispões o parágrafo único do art. 1.053 de Código Civil.

CAPÍTULO XIII DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de Cótia - SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser instituído firma-se este contrato em via única, sendo assinado por meio digital com utilização da certificação digital do sócio único.

Cótia - SP, 20 de abril de 2024.

AMADO RODRIGUES BATISTA
Sócio administrador



Certifico o registro sob o nº 1.259.075/24-2 em 07/10/2024 da empresa A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA - LTDA, NIRE nº 35801944461, protocolado sob o nº SPP2431035815. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 248955047. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Cartidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO

Eu, AMADO RODRIGUES BATISTA, portador do Documento de Identificação nº 20278405, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 13675206149, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA - LTDA - E.P.P., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA DONA NARA, 298 - Bairro: VILA DE SAO FERNAND, Cotia - SP CEP 06705520, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

AMADO RODRIGUES BATISTA (Sócio Pessoa Física Residente no Brasil)
20278405



Certifico o registro sob o nº 1.259.075/24-2 em 07/10/2024 da empresa A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA - LTDA, NIRE nº 35801944461, protocolado sob o nº SPP2431035815. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 248955047. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespontline.sp.gov.br.



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 23/09/2024 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Atos Contitativos e alterações.pdf</u>			
AMADO RODRIGUES BATISTA	13675206149	25/09/24 14:57	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2431035815



Certifico o registro sob o nº 1.289.075/24-2 em 07/10/2024 da empresa A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA - LTDA, NIRE nº 35801044481, protocolado sob o nº SPP2431035815. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 248955047. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2431035815** de Alteração de Dados, Consolidação da Matriz e Alteração de Atividades/Objeto da empresa **A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA - LTDA - E.P.P..**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Tatiane Stankunas de Lima**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/10/2024.

Tatiane Stankunas de Lima, CPF: 44407603844

Este documento foi assinado digitalmente por Tatiane Stankunas de Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431035815.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA - LTDA - E.P.P.** de NIRE **35601944461**, protocolizado sob o número **SPP2431035815** em **07/10/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1259075242**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Marina Centurion Dardani**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/10/2024.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaiçurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

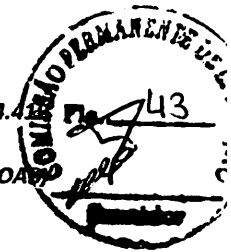


Certifico o registro sob o nº 1.259.075/24-2 em 07/10/2024 da empresa **A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA - LTDA**, NIRE nº 35601944461, protocolado sob o nº SPP2431035815. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 246955047. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.



**ILDEBRANDO LOURES
DE MENDONÇA**
ADVOGADOS

Ildebrando Loures de Mendonça OAB/GO 4.412
Amaro Mendes da Silva OAB/GO
14.037 Oduvaldo José da Costa Junior OAB/
GO 17.175 Flávia Carvalho Loures OAB/GO
21.036 Glaycon de Paula Teixeira OAB/GO
27.658 José Mendonça Carvalho Neto OAB/
GO 26.910 Maurício Vieira de C. Filho OAB/
GO 28.426 Rosinéia Cecília Mendonça OAB/
GO 29.027 Rodrigo Amorim Loures OAB/GO 32.930
Gabriel Reed Osório OAB/GO
47.713 João Vinicius Carvalho de Salles OAB/
GO 52.850



PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: AB PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA

LTD, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CPNPJ n 55.949.416/0001-42, com sede na Rua Dona Mara, n° 298, CEP n° 06.705-520, São Paulo/SP.

OUTORGADO: Por este instrumento particular de mandato, impresso e digitado, nomeamos e constituímos nossos bastantes procuradores, nas pessoas dos Senhores, **BRUNO HENRIQUE BERNARDO BATISTA**, brasileiro, solteiro, cantor, portador do RG n° 3953354 inscrito no CPF 727.674.991-68, residente e domiciliado na Rua das Guarirobas, Qd. 05-A, Lt. 10, Condomínio Residencial Aldeia do Vale, Goiânia/GO, onde com este se apresentarem, defenderem os interesses da outorgante, podendo, transigir, assinar contratos de shows, cessão de direitos e obrigações, bem como representar a outorgante em relação a todos os contratos de shows do **ARTISTA DENOMINADO AMADO RODRIGUES BATISTA**, bem como

praticar todos os demais atos julgados necessários, ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **VEDADO**, substabelecer o presente, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, tendo validade ate DEZEMBRO DE 2025.

Goiânia, 04 de Janeiro de 2024.

A B PROMOCOES E
PRODUcoes ARTISTICAS E
GRAVADORA:55949416000142

Assinado de forma digital por A B
PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS
E GRAVADORA:55949416000142
Dados: 2024.01.08 23:12:34 -03'00'

AB PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA LTD



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2376250737

NOME AMADO RODRIGUES BATISTA	
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 202784058 SSP GO	
CPF 136.752.061-49	DATA NASCIMENTO 17/02/1951
FILIAÇÃO SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA A JOANA BATISTA RODRIGUES	
PERMISSÃO Permissão para dirigir	ACC ACC
CAT. HAB. AB	
Nº REGISTRO 01700794010	VALIDADE 27/04/2025
1ª HABILITAÇÃO 15/02/1973	

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
LOCAL
GOTANIA, GO
DATA EMISSÃO
28/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
16435477514
GO156887495

GOIÁS
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
	2.º TÍTULO E CATEGORIA BRUNO HENRIQUE BERNARDO BATISTA		1.ª HABILITAÇÃO 29/07/2002
	3.ª DATA LOCAL E UF DE HABILITAÇÃO 03/09/1983, GOIÂNIA, GO		
	4.ª DATA EMISSÃO 23/01/2023	5.ª VALIDADE 13/10/2032	6.ª C.T. 
	7.ª DADOS IDENTIFICATÓRIOS / DADOS EMISSOR / UF 3953354 DLMAC GO		
2531105666	8.ª CPF 727.574.991-68	9.ª Nº REGISTRO 02442049786	10.ª C.ª N.ª E D
	11.ª NACIONALIDADE BRASILEIRO		
12.ª FILIAÇÃO AMADO RODRIGUES BATISTA			
13.ª NOME DO TITULAR NILDA BERNARDO PEREIRA			

	T0	T1	T2		T0	T1	T2
A00 				D 		11/10/2032	
A 				D1 			
A1 				D2 			
B 		11/10/2032		C8 			
B1 				C10 			
C 		11/10/2032		D6 			
C1 				D16 			

12 COLUMBIA, MO

LOCAL
COLUMBIA, MO

GOIÁS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

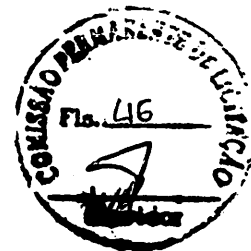
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN[illegible]

I<BRA024429497<869<<<<<<<<<<
8309031M3210134BRA<<<<<<<<<<8
BRUNO<<HENRIQ<BERNARDO<BATISTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA
CNPJ: 55.949.416/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:51 do dia 05/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2025.

Código de controle da certidão: **64A9.FFC5.0A48.8D4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ: 55.949.416/0001-42

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24081131879-47

Data e hora da emissão 29/08/2024 08:07:40

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.949.416/0001-42

Certidão nº: 60912540/2024

Expedição: 05/09/2024, às 06:18:56

Validade: 04/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.949.416/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

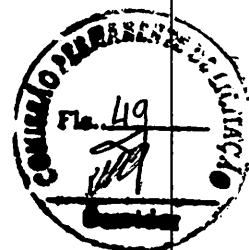
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CND Emitida via automatização. verifique a validade da CND no órgão responsável antes de envia-la para terceiros



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.949.416/0001-42
Razão Social: A B PROMOCOES E PROD ARTISTICAS S/C LTDA
Endereço: R REGO FREITAS 354 1 ANDAR CONJ 15 / VILA BUARQUE / SAO PAULO / SP / 01220-010



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2024 a 20/11/2024

Certificação Número: 2024102219170416103467

Informação obtida em 23/10/2024 08:37:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Estado de São Paulo
CENTRO INTEGRADO TRIBUTARIO - CIT



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 102264/2024

Certificamos para os devidos fins e efeitos que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** nesta municipalidade para a inscrição Mobiliária abaixo no tocante a Taxa de Licença de Funcionamento e Quanto ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), até a presente data.

Requerente:

A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA

Inscrição Mobiliária:

6022404

Contribuinte:

A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA

CNPJ:

55.949.416/0001-42

Local:

DONA NARA Nº 298 VILA DE SAO FERNANDO CEP 06705-520 COTIA SP

Ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apurados.
Essa certidão é válida por 60 dias.

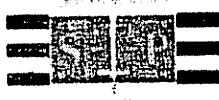
Certidão emitida através do Cidadão Online no site: <https://cidadao.cotia.giap.com.br>.
Confirmação de autenticidade disponível no endereço acima.

Prefeitura do Município de Cotia, 24 de Outubro de 2024.

Código de Autenticidade



CANND48A40F7E084341C4458R74D1745FCDB



23/10/2024

0081008146

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 6013827**

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI, CNPJ: 55.949.416/0001-42, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de outubro de 2024.

PEDIDO Nº: 0081008146





Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Cotia

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTES DOCUMENTOS:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPP2431035815

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

3724520

DATA DA SOLICITAÇÃO

11/10/2024

DATA DE VALIDADE

30/10/2025



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA

CNPJ

55.949.416/0001-42

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

6022404

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Não

FORMA DE ATUAÇÃO

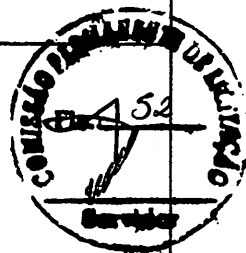
Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA DONA NARA, 298

VILA DE SAO FERNANDO, Cotia - SP CEP: 06705520

ÁREA DO ESTABELECIMENTO



DADOS DA EMPRESA**ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)**
(M²)**ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS**

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

5913800 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão

9001901 - Produção teatral

4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 19/09/2024**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 231446167015300000**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:****CNAE:**

9001-9/99-Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o Interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como endereço de correspondência/ponto de contato, não sendo permitido o exercício de outros tipos de atividades no local.

CNAE:

4762-8/00-Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o Interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como endereço de correspondência/ponto de contato, não sendo permitido o exercício de outros tipos de atividades no local.

CNAE:

5913-8/00-Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o Interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA

»
O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como endereço de correspondência/ponto de contato, não sendo permitido o exercício de outros tipos de atividades no local.

CNAE:

9001-9/01-Produção teatral

Atividade Estabelecimento:

Não

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o Interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como endereço de correspondência/ponto de contato, não sendo permitido o exercício de outros tipos de atividades no local.

CNAE:

4929-9/02-Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Atividade Estabelecimento:

Não

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o Interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como endereço de correspondência/ponto de contato, não sendo permitido o exercício de outros tipos de atividades no local.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

11/10/2024

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO

NÚMERO DE LICENÇA

DATA EMISSÃO

VALIDADE

ISENTO

4013681

11/10/2024

INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 9001-9/01 - Produção teatral
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de



Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

Proteção e Recuperação de Mananciais).

- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/10/2024		4762-8/00 4929-9/02 5913-8/00 9001-9/01 9001-9/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Cotia**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/10/2024		9001-9/99
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/10/2024		4762-8/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/10/2024		5913-8/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/10/2024		9001-9/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/10/2024		4929-9/02
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/10/2024		Atividade(s) Auxiliar(es)

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
30/10/2024	270	30/10/2025

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE RESTRIÇÕES:

- » Caso venham a existir reclamações procedentes da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental e uso em desconformidade com esta licença causada pela empresa em questão esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de Urgência.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado ao comprovar as condições irregulares do estabelecimento, de

Prefeitura de Cotia

forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, paralisação temporária de atividades, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.





DECLARAÇÃO

A empresa **A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI**, inscrita sob CNPJ nº **55.949.416/0001-42** é beneficiada pela alíquota zero dos Impostos Federais (PIS/COFINS/IRPJ/CSLL) e não cabe retenções destes, conforme previsto no art. 4 da Lei nº 14.148 de 03 de maio de 2021, visto que não pode se beneficiar do crédito gerado.

Lei nº 14.148 de 03 de maio de 2021

Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos [...]: (Redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024)

- I - Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição PIS/Pasep);*
- II - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);*
- III - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); e*
- IV - Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ)."*

Segundo o parágrafo 3º, da Lei nº 14.592, de 30 de maio de 2023:

"§ 3º Fica dispensada a retenção do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins quando o pagamento ou o crédito referir-se a receitas desoneradas na forma deste artigo."

Além disto, com base no § 3º do Art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012:

"§ 3º No caso de fornecimento de bens ou de prestação de serviços amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR ou de uma ou mais contribuições de que trata este artigo, na forma da legislação em vigor, a retenção dar-se-á mediante a aplicação das alíquotas previstas no art. 3º, correspondente ao IR ou às contribuições não alcançadas pela isenção, não incidência ou pela alíquota zero."

Portanto, considerando esta premissa, compreendemos que a dispensa da retenção do PIS, COFINS, CSLL e IRPJ são justificadas pela impossibilidade de utilização do crédito correspondente para compensação.

DIOGO ASSIS GRANJA CAMPOS:0089810619
2

Assinado de forma digital por
DIOGO ASSIS GRANJA
CAMPOS:00898106192
Dados: 2024.06.07 09:50:27 -03'00'

DIOGO ASSIS GRANJA CAMPOS
CRC GO-025777/O-1

NÃO BASTA BOM
TEM QUE SER ESPECIALISTAS

Unidade São Paulo
Av. Brg. Faria Lima, Nº 4300
Ed. FL Office Conj. 513,
Vila Olímpia, São Paulo - SP
☎ Fone: (11) 3164-0350

Unidade Artistas
Av. E, Nº 1.470 - JK New Concept
Business - Salas 802 a 805
Jd. Goiás, Goiânia - GO
☎ Fone: (62) 3998-0120.

Unidade Flamboyant
Rua Teresina, Nº 380 Edifício
Evidence Office - Sala 703 a 705
Alto da Glória, Goiânia - GO
☎ Fone: (62) 3998-0120

Unidade Moda
Rua Sinimbu Filho, Galeria
Domanni Modas, Piso 1, Setor
Norte Ferroviário, Goiânia - GO
☎ Fone: (62) 3998-0120.



TIMBRE



**DECLARAÇÃO DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa **AB PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº55.949.416/0001-42, com sede na RUA DONA NARA , N° 298, COTIA / SP, CEP: 06705-520, por intermédio de seu representante legal, Sr. **BRUNO HENRIQUE BERNARDO BATISTA**, portador da Carteira de Identidade nº 3953354 e inscrito no CPF sob o nº 727.674.991-68, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

COTIA - SP , 30 de OUTUBRO de 2024.

**BRUNO HENRIQUE
BERNARDO
BATISTA:72767499168**

Assinado de forma digital por
BRUNO HENRIQUE BERNARDO
BATISTA:72767499168
Dados: 2024.10.30 15:37:42
-04'00'

**AB PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E
GRAVADORA EIRELI
55.949.416/0001-42**

BRUNO HENRIQUE BERNARDO BATISTA



Promoções e Produções Artísticas e Gravadora Ltda - EPP

DECLARAÇÃO

AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **55.949.416/0001-42**, por intermédio de seu representante legal, **BRUNO HENRIQUE BERNARDO BATISTA**, portador da Carteira de Identidade – RG 3953354 SSP/GO e do CPF 727674991-68, **DECLARA** sob as penas da lei para fins do disposto no inciso V, art. 27, da lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilidade.

Goiânia , 19 de Janeiro de 2024

**BRUNO HENRIQUE
BERNARDO**

BATISTA:72767499168

Assinado de forma digital por
BRUNO HENRIQUE BERNARDO
BATISTA:72767499168

Dados: 2024.01.19 13:26:22
03'00'

Bruno Henrique Bernardo Batista

CPF 727.674.991-68

AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA EIRELI

CNPJ 55.949.416/0001-42

DECLARAÇÃO RESERVA LEGAL
- Art. 63, IV da Lei Nº 14.133/21



Declaro para os devidos fins que, a **EMPRESA AB PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA EIRELI - CNPJ Nº 55.949.416.0001/42**, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

☾ COTIA - SP , 30/10/2024.

BRUNO HENRIQUE BERNARDO
BATISTA:72767499168

Assinado de forma digital por BRUNO
HENRIQUE BERNARDO
BATISTA:72767499168
Dados: 2024.10.30 09:08:15 -03'00'

AB PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA EIRELI

RC CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 16.809.112/0001-28 e-mail: rcconsultoria1902@gmail.com Contatos: 74 999812307 / 999546643
Endereço: Qd G, Lot Campo Clube, 23 – Marista – Senhor do Bonfim-BA CEP 48970-000



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.949.416/0001-42 DUNS@: 90****93
Razão Social: A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	14/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/09/2024
Receita Municipal	Validade:	04/06/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 26/04/2024 15:54

CPF: 136.XXX.XXX-49 Nome: AMADO RODRIGUES BATISTA

Ass: _____

1 de 1



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE COMPRAS**



TERMO DE REFERÊNCIA

1) DO OBJETO, DETALHAMENO E PLANILHA DESCRITIVA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL DE AMADO BATISTA NA FESTA DO MILHO 2024 DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2024, HORÁRIO COMBINAR ENTRE AS PARTES.

1.2 PLANILHA DESCRITIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SHOW ARTISTICO COM O CANTOR AMADO BATISTA:SHOW ARTISTICO COM O CANTOR AMADO BATISTA NO MUNICIPIO DE PARIPIRANGA COM DURAÇÃO DE 1 HORA E 30 MINUTOS.	1	Apresentação	R\$ 390.000,00	R\$ 390.000,00

1.3 VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Administração recebeu a proposta da Empresa, contendo valor de R\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS) pela apresentação artística.

Da documentação apresentada, se verifica que o preço proposto pela está em conformidade com os valores cobrados pelo Artista pela prestação dos serviços propostos, no mercado respectivo.

2) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Com a presente contratação se pretende, como solução, garantir a qualidade de evento que já é tradicional, a fim de que as tradições sejam protegidas e levadas a gerações futuras, como mecanismo de conservação da regionalização e história.

2.2. Justifica-se a contratação para a realização do evento em festa com a participação popular, atraindo inclusive pessoas de toda circunvizinhança, o que torna a continuidade da realização do evento uma obrigação deste Município, sobretudo onde a nossa população resta ansiosa por celebrar, distrair e ajudar a impulsionar a cultura e o comércio local.

2.3 Identifica-se uma hipótese de inexigibilidade de licitação, de modo que o fundamento legal da contratação sob comento, é o art. 74, II, dada a inviabilidade de competição.

3) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1) Prestar os serviços necessários a fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato;

3.2) Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;

3.3) Executar e entregar os serviços contratados no prazo máximo determinado neste contrato.

3.4) Fornecer somente serviços com excelente qualidade.

4) OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1) Manter o efetivo controle do fornecimento de solicitações, não se responsabilizando pelo pagamento de serviço prestado sem a correspondente solicitação;

4.2 Efetuar o pagamento de acordo com as condições deste contrato;

4.3 Fiscalizar a utilização e qualidade dos serviços prestados;

4.4 Denunciar as infrações e aplicar as penalidades previstas na Lei 14.133/2021;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE COMPRAS



4.5 Fornecer ao CONTRATADO todas as informações e documentos indispensáveis à pronta execução dos serviços, não cabendo ao CONTRATADO nenhuma responsabilidade em caso de intempestividade;

5) RAZÃO DE ESCOLHA DO PRESTADOR

5.1) Considerando a farta documentação apresentada, a razão de escolha do artista se deu em decorrência da sua notoriedade regional, decorrente da opinião pública.

A escolha atende ao gosto musical da população, requisito essencial para o atendimento do objetivo do evento, como fonte de lazer e confraternização entre os munícipes e pessoas da circunvizinhança que prestigiam a festa enquanto trazem movimentação ao comércio local.

6) DO PRAZO CONTRATUAL

6.1 A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência 03 (três) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021 a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

7) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária, conforme abaixo:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO / ATIVIDADE	2026 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS
ELEMENTO DA DESPESA	3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR	R\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)

8) DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Na execução dos serviços de que trata este contrato a CONTRATADA utilizará todos os instrumentos necessários, para apresentação no palco disponibilizado pelo Município, equipado com som e iluminação.

8.2. O acompanhamento e a fiscalização do Contrato serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal), designados pela CONTRATANTE, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvida e pendências que surgirem, determinando o que for necessário a regularização das faltas, falhas ou problemas observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina a Lei 14.133/2021.

9) RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

9.1 Os serviços serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- c. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- c. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- d. A Secretaria responsável designará servidor para fiscalização do fornecimento/serviço, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos serviços contratados).



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE COMPRAS**

**10) MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

10.1 A gestão do contrato, será desenvolvida da seguinte forma:

- a) As atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato ficarão a cargo da Prefeitura;
- b) A comunicação entre contratante e contratada se dará através de contato telefônico, e-mail ou qualquer outro meio que viabilize o atendimento das necessidades da CONTRATADA;

10.2 A execução contrato, será desenvolvida da seguinte forma:

- a) A CONTRATADA deverá garantir atendimento apresentação artística no dia 15 de novembro de 2024, durante o Festa do Milho na cidade de Paripiranga/BA.
- b) O horário da apresentação será definido conforme acordo entres as partes.
- c) À CONTRATADA fica vedado negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda com instituição bancária, permitindo-se tão somente cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao CONTRATANTE.

11) LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 O local da prestação de serviços é no palco na cidade de Paripiranga/BA

12 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 A proposta selecionada decorre notoriedade regional decorrente do gosto musical local

13) CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

13.1 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2 A presente contratação permite o pagamento, que se dará da seguinte forma: pagamento será efetuado 50% do valor antes da apresentação artística e 50% após a apresentação, desde que devidamente emitidas e entregues as notas fiscais respectivas.

13.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

13.4 O contratado ficará obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.

13.5. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

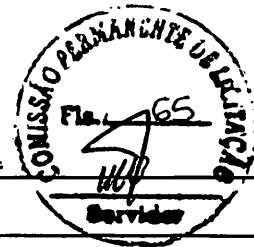
14.1. Esse processo fundamenta-se no artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.333/2021.


Departamento de Compras
Agda Andrade dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

PRAÇA MUNICIPAL
CENTRO
PARIPIRANGA/BA
CNPJ: 14.215.826/0001-82



PROCESSO DE COMPRAS

Critério: **Inexigibilidade**
Espécie: **SERVIÇOS GERAIS**

Número: **283/2024**

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL DE NA FESTA DO MILHO 2024 DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2024, HORÁRIO COMBINAR ENTRE .

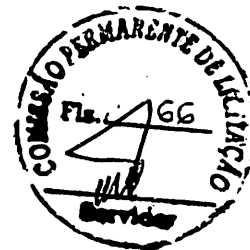
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Item	Especificação	Marca	Quant.	Período
001	106300028 SHOW ARTISTICO COM O CANTOR AMADO BATISTA SHOW ARTISTICO COM O CANTOR AMADO BATISTA NO MUNICIPIO DE PARIPIRANGA COM DURAÇÃO DE 1 HORA E 30 MINUTOS.		1	1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇO



SOLICITAÇÃO DE DESPESA – SD/DOCUMENTO DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA- DFD		
	SOLICITANTE	
Órgão:	Secretaria Municipal de Cultura	Data: 05/11/2024
Responsável:	Matheus Santos Reis	
Assunto:	Contratação de serviço	

Ao Exmo. Sr. Prefeito

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL DE AMADO BATISTA NA FESTA DO MILHO 2024 DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2024, HORÁRIO COMBINAR ENTRE AS PARTES.**

Excelentíssimo Prefeito Municipal,

Para o objeto constante neste documento, considerando as justificativas, itens, quantitativos e valores apresentados.

As contratações a serem efetivadas pela Fazenda Pública dependem da realização de prévio processo de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação, consoante art. 37, XXI da Constituição Federal.

Em atendimento ao comando Constitucional, foram editadas Leis, estando vigente a Lei 14.133/2021, que estabelece as hipóteses em que as contratações efetivadas pela Administração Pública dispensam a licitação. São os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

No caso sob comento, identifica-se uma hipótese de inexigibilidade de licitação com base no art. 74, II, dada a inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

A prefeitura municipal de Paripiranga, através da secretaria municipal de cultura, promove anualmente eventos que já são tradicionais desde o início desta gestão. É sabido que tradições precisam ser protegidas e legadas a gerações futuras como mecanismo de conservação da regionalização e história. A festa do milho 2024 faz parte do calendário municipal de eventos. Nesta comemoração sempre é realizada festa com a participação popular, atraindo inclusive pessoas de toda circunvizinhança, o que torna a continuidade da realização do evento uma obrigação deste município, sobretudo onde a nossa população resta ansiosa por celebrar, distrair e ajudar a impulsionar a cultura e o comércio local. A festa do milho é uma data simbólica realizada há vários anos, ocupando lugar de destaque entre diversas camadas da população e da mídia. A realização desse evento justifica-se pela competência do município no sentido de proporcionar oportunidades de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, pela possibilidade de gerar fonte alternativa de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas no período. O evento, muito mais do que fonte de lazer é a confraternização entre os munícipes, é a divulgação do nosso município, pois shows artísticos são sem dúvida um dos principais chamativos de visitantes, o que auxilia no sucesso de um evento. Aqui, não se pode deixar de destacar que estamos diante de artista do meio musical cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Assim, a contratação da banda observa a empatia com o público desta cidade, sobretudo mantendo os padrões de qualidade e respeito ao nosso povo, os quais vem sendo oferta do ano após ano. Amado Batista é bastante conhecido na região e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos, sobretudo em praças públicas, agradando todo o tipo público. Desta forma, não restam dúvidas que a banda indicada possui reputação e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento.

Secretário Municipal de Cultura
Matheus Santos Reis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

DESPACHO



Aprovo a solicitação e Termo de Referência expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e, autorizo a abertura do procedimento administrativo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL DE AMADO BATISTA NA FESTA DO MILHO 2024 DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2024, HORÁRIO COMBINAR ENTRE AS PARTES.** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência.

1. Setor Financeiro, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Setor de Licitações, para que providencie a adoção das medidas cabíveis para a deflagração do processo licitatório;
3. Ao Setor Jurídico e ao controle interno, para emissão de manifestação sobre a adequação da modalidade, bem como sobre as minutas de edital e contrato;

Determine providências de estilo.

Paripiranga/BA, 06 de novembro de 2024.



Justino das Virgens Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



Paripiranga/BA, 06 de novembro de 2024

Da: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Agente de Contratação

Prezado (a) Senhor (a),

Em resposta à solicitação formulada pelo Sr. Prefeito Municipal, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL DE AMADO BATISTA NA FESTA DO MILHO 2024 DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2024, HORÁRIO COMBINAR ENTRE AS PARTES,** informo que:

- a) Existe previsão orçamentária para contratação;
- b) A Dotação orçamentária que correrá a despesa é a seguinte:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO / ATIVIDADE	2026 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS
ELEMENTO DA DESPESA	3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR	R\$ 390.000,00(TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)

Atenciosamente,

JORGE ROBERTO DE QUEIROZ JUNIOR
Diretor de Departamento de Contabilidade

JOSÉ GINALDO OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 205/2024

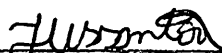
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 030/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL DE AMADO BATISTA NA FESTA DO MILHO 2024 DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2024, HORÁRIO A COMBINAR ENTRE AS PARTES.

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

AUTUAÇÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Paripiranga, constituída pela **Portaria nº 2068 de 18 de março de 2024**, *recebeu* a solicitação de despesa, justificativa da contratação, proposta de preço e documentos relativo ao **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024**, *autuei seus documentos, rubriquei suas páginas e as numerei*, anexo a este documento cópia do Decreto que me nomeia como Agente de Contratação.



Josefa Vilma Souza Santos
Agente de Contratação

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2.068, DE 18 DE MARÇO DE 2024.



Designa Agente de Contratação Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações Municipais na modalidade pregão derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal na Lei Orgânica Municipal e pelo quanto dispõe o art. 7º, da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Agente de Contratação em licitações e contratações municipais decorrentes da Lei Federal nº 14.133/2021, excetuada a modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paripiranga, a servidora JOSEFA VILMA SOUZA SANTOS, Matrícula nº 3.027.

Parágrafo único. Designar para atuar como Agente de Contratação Substituto em licitações e contratações municipais decorrentes da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paripiranga, a servidora VERONICA SABRINA SANTANA FRAGA, Matrícula nº 3.115.

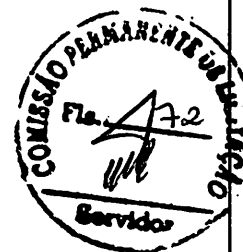
Art. 2º - Ficam designados como membros da Equipe de Apoio nas licitações e contratações municipais decorrentes da Lei Federal nº 14.133/2021, excetuada a modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paripiranga, os servidores:

I – EDSON ALVES DE CARVALHO, Matrícula nº 156, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

II – JUSSARA OLIVEIRA DE SANTANA, Matrícula nº 2.406, lotada na Secretaria Municipal de Administração;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito



III – PATRÍCIA CERQUEIRA GUIMARÃES, Matrícula nº 3.034, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Os servidores mencionados nos incisos deste artigo auxiliarão a Agente de contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga as demais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Paripiranga/BA, em 18 de março de 2024.

JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA

CPF/CNPJ: 55.949.416/0001-42

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:36:15 do dia 06/11/2024 , com validade até o dia 06/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: QfAxcxmLbStirVKX3o2c

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria Municipal 2068/2024
Inexigibilidade de Licitação
Parecer Final

OBJETO – Contratação de empresa especializada em produção musical para serviços de show musical de Amado Batista na festa do milho 2024 de Paripiranga/BA, no dia 15 de novembro de 2024, horário a combinar entre as partes. EMPRESA CONTRATADA: **A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 55.949.416/0001-42. Fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso II, naquilo que couber e suas alterações posteriores, bem como, a autorização do Senhor Prefeito, resolve enquadrá-lo na modalidade Inexigibilidade de Licitação número de ordem 030/2024, e para tanto a Equipe de Contratação resolve adjudicar a prestação de serviços.

Justificativa: Demonstrada está a inviabilidade de competição dada em razão da contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica pela opinião pública, como se extrai da documentação constante dos autos. Portanto, a razão de escolha do profissional para contratação através de empresário exclusivo, por meio de inexigibilidade de licitação, se relaciona com a consagração do artista como exigido pela Lei 14.133/2021.

Sendo assim, a Agente de Contratação encaminha o processo para exame da Procuradoria Jurídica deste Município, junto com a minuta do contrato.

Razões da Escolha: Consagração pela Opinião Pública.

Empresa Contratada: **A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI**

CNPJ Nº: 55.949.416/0001-42

Endereço: Rua Dona Nara, nº 298, Bairro Vila de São Fernando, Cotia/SP, CEP: 06.705-520.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA.**

CNPJ Nº: 14.215.826/0001-82

Valor Total R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)

Condições de Pagamento: 50% na assinatura do contrato e 50% um dia após realização do show, desde que devidamente emitidas e entregues as notas fiscais respectivas.

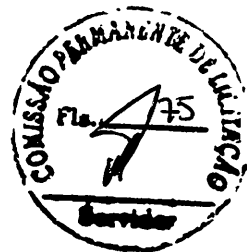
Execução dos Serviços: O serviço será realizado no dia 15 de novembro de 2024.

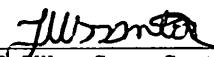
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO / ATIVIDADE	2026 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS
ELEMENTO DA DESPESA	3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR	R\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)

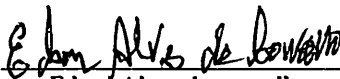
Paripiranga-BA, 06 de novembro de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS




Josefa Vilma Souza Santos
Agente de Contratação

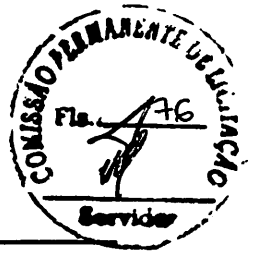

Edson Alves de Carvalho
Equipe de Apoio


Patrícia Cerqueira Guimarães
Equipe de Apoio


Jussara Oliveira de Santana
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

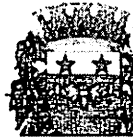


JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Verifica-se que a proposta apresentada pela empresa **A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 55.949.416/0001-42, para Contratação de empresa especializada em produção musical para serviços de show musical de Amado Batista na festa do milho 2024 de Paripiranga/BA, no dia 15 de novembro de 2024, horário a combinar entre as partes, está em conformidade com objetos similares prestados no mercado respectivo.

Paripiranga-BA, 06 de novembro de 2024.

Josefa Vilma Souza Santos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



CONTRATO Nº XXX/XXXX
INEXIGIBILIDADE Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº XXX/XXXX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO
DE PARIPIRANGA-BA E DO OUTRO LADO A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.215.826/0001-82 com sede na Praça Municipal, 315 – Paripiranga, Centro - CEP 48.430-000, por seu Prefeito Municipal o Sr. **JUSTINO DAS VIRGENS NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 547.725 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 361.117.675-34, residente e domiciliado no Largo 02 de Julho, nº 200, Bairro Centro, Paripiranga, Estado da Bahia, CEP 48.430-000, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXXXXXX**, sediada à **XXXXXXXX**, nº **XX**, CEP **XXXXXX**, Bairro **XXXX**, **XXXXXX**, representado pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, portadora do RG nº **XXXXXXXXXXXXX**, expedidor SSP/XX e CPF sob nº **XXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado **CONTRATADA** resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado no seu objeto, em conformidade com Inexigibilidade de nº **XXX/XXXX**, sob a referência da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando as partes sujeitas à Lei e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em produção musical para serviços de show musical de Amado Batista na festa do milho 2024 de Paripiranga/BA, no dia 15 de novembro de 2024, horário a combinar entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL

O presente contrato está fundamentado e regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores e foi originado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade, exigindo-se observância às orientações dos órgãos pertinentes e de acordo com a proposta de preço apresentada.

3.2 Este contrato se submete ao regime de execução de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXX)**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

4.1 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2 A presente contratação permite o pagamento, que se dará da seguinte forma: pagamento será efetuado 50% na assinatura do contrato e 50% um dia após realização do show, desde que devidamente emitidas e entregues as notas fiscais respectivas.

4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluídos tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.4 O contratado ficará obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.

4.5: A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

5.1 A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data do respectivo pedido.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vigência da contratação é de XX (XXXX) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, de acordo com a Lei 14.133/2021 a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução do objeto previsto neste instrumento

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Todas as despesas decorrentes deste processo licitatório de Inexigibilidade de nº XXX/XXXX, correrão por conta de recursos ordinários consignados no Orçamento Municipal vigente, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	XXXXX – XXXXXXXXXXXXXXXX
AÇÃO	XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXX
ELEMENTO DE DESPESA	XXXXX – XXXXXXXXXXXXXXXX
FONTE DE RECURSO	XX – XXXXXXXX
VALOR TOTAL	R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

10.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



- a) Manter o efetivo controle do fornecimento de solicitações, não se responsabilizando pelo pagamento de serviço prestado sem a correspondente solicitação;
- b) Efetuar o pagamento de acordo com as condições deste contrato;
- c) Fiscalizar a utilização e qualidade dos serviços prestados;
- d) Denunciar as infrações e aplicar as penalidades previstas na Lei 14.133/2021;
- e) Fornecer ao CONTRATADO todas as informações e documentos indispensáveis à pronta execução dos serviços, não cabendo ao CONTRATADO nenhuma responsabilidade em caso de intempestividade;

10.2 Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Fornecer toda mão de obra necessária a fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato;
- b) Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- c) Executar e entregar os serviços contratados no prazo máximo determinado neste contrato.
- d) Fornecer somente serviços com excelente qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem 11.1 deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

d) Multa moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

e) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante;

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.21. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Aplica-se ao presente Contrato a Lei 14.133/2021, e suas atualizações, aos casos omissos.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paripiranga-BA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Paripiranga-BA, XX de XXXXXX de 2024.

MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA

Justino das Virgens Neto

Prefeito Municipal

Contratante



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXX
Contratada
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

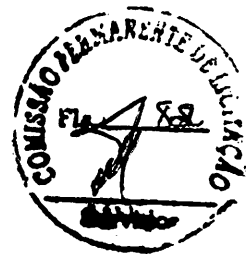
TESTEMUNHAS:

CPF Nº:

CPF Nº:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



OFÍCIO

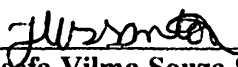
À Assessoria Jurídica

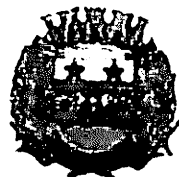
Município de Paripiranga-BA

Encaminho o Processo Administrativo nº 205/2024, solicitação de abertura de processo administrativo, despesa, justificativa da contratação, minuta do contrato e documentos relativos a Inexigibilidade de Licitação Nº 030/2024, cujo o objeto: Contratação de empresa especializada em produção musical para serviços de show musical de Amado Batista na festa do milho 2024 de Paripiranga/BA, no dia 15 de novembro de 2024, horário a combinar entre as partes.

Certo de que a solicitação será atendida fique com meus votos de estima e consideração.

Paripiranga-BA, 06 de novembro de 2024.


Josefa Vilma Souza Santos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



PROCESSO Nº: 205/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 030/2024

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Paripiranga.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em produção musical para serviços de show musical de Amado Batista na festa do milho 2024 de Paripiranga/BA no dia 15 de novembro de 2024.

PARECER JURÍDICO

1) RELATÓRIO

Por determinação da Agente de Contratação, vieram a esta Consultoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico, os autos do processo administrativo acima epigrafado, que será desenvolvido mediante contratação direta por inexigibilidade de licitação, tombado sob o nº 030/2024, cujo objeto é a contratação de artista consagrado, em atendimento ao que determina o art. 72 da Lei 14.133/2021, abaixo transcrito:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

(...)

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais, não cabendo examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir o Município no controle da legalidade dos atos administrativos praticados, no que se refere aos aspectos jurídicos.

É o relatório. Passa-se à apreciação.

2) RESPOSTA À CONSULTA

A análise consignada neste parecer se ateve, repita-se, às questões jurídicas. Não se incluem no âmbito de análise, portanto, os elementos técnicos não jurídicos, nem aqueles atinentes à conveniência e oportunidade da Administração.

4.0



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**



2.1) DA HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Como é de conhecimento geral, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação, as contratações a serem efetivadas pela Fazenda Pública dependem da realização de prévio processo de licitação.

Neste esteio, vejamos o que estabelece o art. 37, XXI da Constituição Federal, que abaixo se transcreve:

Art. 37 - omissis;

(...)

XXI - RESSALVADOS OS CASOS ESPECIFICADOS NA LEGISLAÇÃO, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Assim, do texto constitucional se extrai que há situações nas quais a licitação não ocorrerá, remetendo à legislação infraconstitucional, a responsabilidade por especificar quais são esses casos.

Em atendimento ao comando Constitucional, foram editadas diversas Leis a disciplinar contratações públicas, estando vigente a Lei 14.133/2021 que, ao estabelecer normas gerais de licitação, institui as hipóteses em que as contratações efetivadas pela Administração Pública dispensam a licitação. São os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

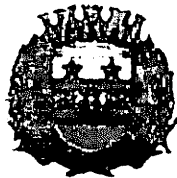
Quando não há como estabelecer critérios objetivos para a escolha e o processo de licitação se mostra inútil, as contratações podem ser realizadas de forma direta, mediante o processo de Inexigibilidade de Licitação.

No caso sob comento, identifica-se uma hipótese de inexigibilidade de licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/2021, dada a inviabilidade de competição. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



**desde que consagrado pela crítica especializada ou pela
opinião pública;**

Analisando a solicitação, as justificativas e a documentação acostada, à luz da Lei 14.133/2021, verificamos o atendimento aos requisitos legais exigidos pelo novo estatuto licitatório, configurando-se a situação de inexigibilidade, ante o reconhecimento, pela administração, de que o artista que se pretende contratar é consagrado pela opinião pública, participando de diversos eventos, com demonstração no processo.

2.2) DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal de Cultura, que indicou a necessidade de realização de processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de artista consagrado, com o objetivo de atender às demandas do Município, justificando a necessidade da contratação para manutenção de tradição de realização dos festejos típicos da Festa do Milho.

2.3) DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DA ANÁLISE DE RISCOS

Como se sabe, a Lei 14.133/2021 define normas gerais de licitações e contratos, cabendo a cada ente da Federação, a regulamentação das regras específicas.

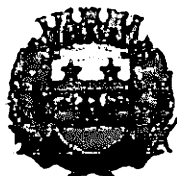
Neste sentido, foi editado no Âmbito da Prefeitura de Paripiranga o Decreto Municipal 163/2023, que regulamenta a contratação direta e, em seu art. 3º estabelece o seguinte:

Art. 3º A elaboração do estudo técnico preliminar, do termo de referência, do projeto básico ou projeto executivo e da análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

(...)

V - Contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade daqueles instrumentos, o que deverá ser devidamente justificado no processo.

No caso em tela, a simplicidade do objeto assim como a forma de fornecimento (apresentação artística baseada no critério de artista consagrado pela opinião pública), dispensam a realização dos instrumentos de ETP e análise risco, dadas as características desse tipo de contratação.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**



Assim, não há qualquer irregularidade na ausência desses instrumentos.

2.4) DO TERMO DE REFERÊNCIA

Verifica-se a presença do Termo de Referência cujo conteúdo, do ponto de vista da legalidade, contempla os elementos exigidos pelo o inciso XXIII do *caput* do art. 6º, assim como as informações indicadas no art. 40, §1º, ambos da Lei 14.133/2021.

2.5) DOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS

Em observância ao Art. 8º da Lei 14133/2021, verifica-se dos autos a presença de ato devidamente publicado de designação do agente de contratação responsável pela condução do processo de inexigibilidade e a respectiva equipe de apoio.

Além dos agentes de contratação, vale chamar atenção para a necessidade de que a linha de defesa da contratação pretendida seja observada em todas as etapas do processo, por cada um dos agentes públicos envolvidos.

2.6) REQUISITOS DO ART. 72 DA LEI 14.133/2021

O art. 72 da Lei 14.133/2021, estabelece quais são os documentos mínimos que devem instruir os processos de contratação direta, ou seja, tanto os processos de inexigibilidade quanto os processos dispensa de licitação. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**



VIII - autorização da autoridade competente.

Sem adentrar no mérito dos documentos acima indicados, visto que tal avaliação não é contemplada pela análise jurídica, verifica-se que, até esta fase, o processo está instruído com os documentos necessários à realização de processo de inexigibilidade de licitação na forma estabelecida pelo supracitado art. 72, chamando-se atenção para a necessidade de autorização da autoridade competente.

2.7) DA MINUTA DO CONTRATO

Da análise da minuta do contrato apresentada, verifica-se que foram incluídas as cláusulas necessárias, atendendo ao que determina o art. 92 da Lei 14.133/2021.

2.8) OUTRAS EXIGÊNCIAS

Importante chamar especial atenção às disposições constantes dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/2021, conforme abaixo se descreve:

Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Assim, deve ser feita a busca nos cadastros indicados no §4º do art. 91 da Lei 14.133/2021, a fim de que não sejam efetivadas contratações de empresas punidas com suspensão, inidoneidade ou possuidoras de débitos trabalhistas.

No que se refere à publicidade, devem ser observadas as regras previstas no art. 94 em relação à disponibilização de informações, no PNCP. Vejamos:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

(...)

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

(...) 14.10



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**



§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

Além da divulgação do contrato na íntegra junto ao PNCP, deverá ser publicado o extrato respectivo em sítio eletrônico, não se podendo perder de vista a identificação das informações indicadas no §2º, acima transcrito.

2.9) CONTRATAÇÃO POR EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

Dos autos se extrai ainda que a contratação se dará através de empresário exclusivo, motivo pelo qual foi juntado Contrato de Exclusividade de Representação devidamente registrado em Cartório, na forma da Legislação Civil em vigor e da instrução normativa 02/2005 do TCM/BA, com as alterações pela IN 01/2017.

Acerca da representação exclusiva, vale destacar que, segundo o TCM/BA, a Carta ou Contrato de Exclusividade devem indicar representação exclusiva, na forma do art. 3º, abaixo transcrito:

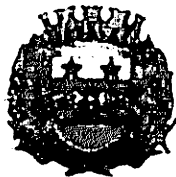
Art. 3º. Nos casos de inexigibilidade, o órgão ou entidade responsável pela realização do evento encaminhará ao Gestor exposição de motivos solicitando a contratação de determinada empresa, banda, grupo musical ou profissional do setor artístico, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuada, protocolizada e numerada, gerando processo administrativo, instruído com os seguintes dados:

(...)

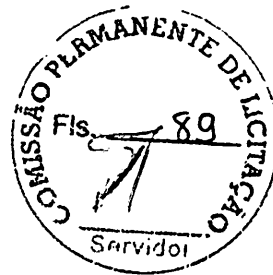
VI - documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, desde que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista;

VII - o documento previsto no inciso VI deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante

Logo, representado por empresário exclusivo (A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA EIRELI), o artista de reconhecimento NACIONAL pelo público, pode ser contratado através de inexigibilidade de licitação.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**



2.10) JUSTIFICATIVA DE DO PREÇO

Verifica-se ainda que à documentação foram colacionadas notas fiscais como justificativa de Preço, indicando que o valor a cobrado pelo artista para a realização do evento, é compatível com valor praticado no mercado no qual atua.

2.11) DISPOSIÇÕES FINAIS

Da análise do processo, verifica-se que a documentação apresentada, no que se refere à caracterização da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação de artista consagrado, está em conformidade com legislação vigente.

3) CONCLUSÃO

Diante de tudo quanto exposto, opinamos pela legalidade do procedimento e possibilidade da contratação direta através de inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, II da Lei 14.133/2021, de Amado Batista.

Autos ao prefeito para análise final e decisão quanto ratificação ou não do processo.

É o parecer. S.M.J.

Paripiranga – Bahia, 07 de novembro de 2024

Samara Lobo da Silva

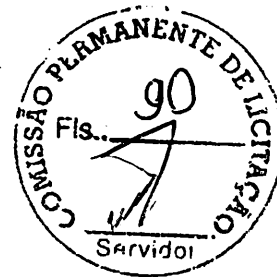
SAMARA LOBO DA SILVA

Consultora jurídica

OAB/BA 22.712



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Controladoria Interna



RELATÓRIO
CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2024

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA- BA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL DE AMADO BATISTA NA FESTA DO MILHO 2024 DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2024, HORÁRIO A COMBINAR ENTRE AS PARTES.

I – DOS FATOS:

Chegou a este setor de Controle Interno o referido Processo Administrativo encaminhado pelo Setor de Licitações e Contratos solicitando análise referente ao cumprimento de fases processuais.

II – PRELIMINARMENTE:

O Controle interno Municipal, em cumprimento ao artigo 74 da Constituição Federal de 1988 e ao art. 12, Inciso VI, da Resolução nº 1.120/05 do TCM-BA, que estabelecem as finalidades do Controle Interno de forma geral, por se tratar de despesas no referido processo, desenvolveu atividades de análise e avaliação do pedido supramencionado.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

A exigibilidade de licitar é a regra geral, conforme demonstra a Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI. O administrador autorizado, excepcionalmente, pode deixar de licitar efetuando a contratação direta nas situações previstas legalmente, neste caso com amparo no artigo 74 da Lei 14.133/21 (inexigibilidade).

Observando o artigo 72 da supracitada Lei, e demais normas vigentes, notamos que o processo de INEXIGIBILIDADE contém a solicitação de despesa; documento de formalização da demanda com a devida justificativa, estudo técnico preliminar e análise de riscos pela(s) Secretaria(s) Municipal(is) interessada(s); proposta da empresa; carta de exclusividade; comparativo de preços junto a outros entes; encartes com a divulgação de informações; documentos de habilitação da empresa analisados tecnicamente pelo Agente de Contratação; termo de referência pelo Departamento de Compras; Despacho de autorização pelo Gestor; Previsão de recursos orçamentários pelo Departamento de Contabilidade e Secretaria de Finanças; termo de autuação; Portaria do Agente de Contratação com equipe; Parecer final; justificativa de preço; minuta de contrato; Parecer com análise jurídica.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Controladoria Interna



IV - CONCLUSÃO

Tomando como verdadeiras as documentações acostadas nos autos e as informações apresentadas por seus responsáveis, sem respaldar anormalidades não detectadas nos trabalhos de análise, o Controle Interno, salvo melhor juízo, entende que o processo administrativo esgotou as etapas legalmente obrigatórias até a presente manifestação.

Retornem os autos ao departamento solicitante para que dentro da legalidade sejam tomadas as providências cabíveis, observando que a continuidade do processo é baseada na apreciação da conveniência e oportunidade, ato exclusivo do Prefeito Municipal, e em observação ao Parecer Jurídico o qual opina pela legalidade e possibilidade de contratação direta.

Deste modo, que o processo seja encaminhado para consideração e/ou deliberação do gestor municipal, observando a ótica da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – *A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

Havendo homologação, orienta que sejam tomadas as providências cabíveis e que seja promovida a publicidade dos atos subsequentes, tudo conforme a lei.

É o Relatório.

Paripiranga-BA, 07 de novembro de 2024.


Marcos Aurélio Carregosa Lima
Diretor de Departamento do Controle Interno
Portaria 2039/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

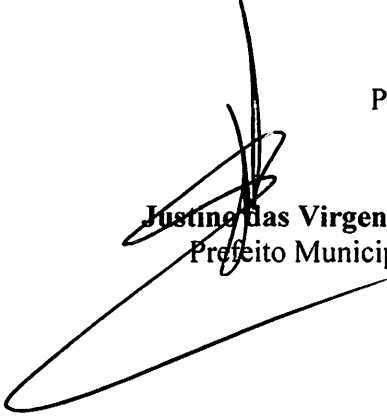


TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere, e considerando os atos Administrativos praticados pela Equipe de Contratação, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, **Reconhece** o Procedimento adotado na modalidade de Licitação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de Nº **030/2024**, Processo Administrativo nº **205/2024**, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em produção musical para serviços de show musical de Amado Batista na festa do milho 2024 de Paripiranga/BA, no dia 15 de novembro de 2024, horário a combinar entre as partes. **EMPRESA CONTRATADA: A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA - EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 55.949.416/0001-42, sediada na Rua Dona Nara, nº 298, Bairro Vila de São Fernando, Cotia/SP, CEP: 06.705-520, no valor total de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

HOMOLOGADO NESTA DATA:

Paripiranga-BA, 07 de novembro de 2024


Justino das Virgens Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere, e considerando os atos Administrativos praticados pela Equipe de Contratação, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, **Reconhece** o Procedimento adotado na modalidade de Licitação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de Nº **030/2024**, Processo Administrativo nº **205/2024**, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em produção musical para serviços de show musical de Amado Batista na festa do milho 2024 de Paripiranga/BA, no dia 15 de novembro de 2024, horário a combinar entre as partes. **EMPRESA CONTRATADA: A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA - EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 55.949.416/0001-42, sediada na Rua Dona Nara, nº 298, Bairro Vila de São Fernando, Cotia/SP, CEP: 06.705-520, no valor total de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

HOMOLOGADO NESTA DATA:

Paripiranga-BA, 07 de novembro de 2024


Justino das Virgens Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere, e considerando os atos Administrativos praticados pela Equipe de Contratação, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, **Reconhece** o Procedimento adotado na modalidade de Licitação **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de Nº **030/2024**, Processo Administrativo nº **205/2024**, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em produção musical para serviços de show musical de Amado Batista na festa do milho 2024 de Paripiranga/BA, no dia 15 de novembro de 2024, horário a combinar entre as partes. **EMPRESA CONTRATADA: A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA - EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 55.949.416/0001-42, sediada na Rua Dona Nara, nº 298, Bairro Vila de São Fernando, Cotia/SP, CEP: 06.705-520, no valor total de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

HOMOLOGADO NESTA DATA:
Paripiranga-BA, 07 de novembro de 2024

Justino das Virgens Neto
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322
CNPJ: 14.215.826/0001-82

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUVDRTY2OTZCREJDQ0E3RJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Edital

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 030/2024/2024

Acessar Contratação

Última atualização 12/11/2024

Local: Paripiranga/BA Órgão: MUNICIPIO DE PARIPIRANGA Unidade compradora: 122 - Prefeitura Municipal de Paripiranga

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 12/11/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 14215826000182-1-000146/2024 Fonte: Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Objeto:

Contratação de empresa especializada em produção musical para serviços de show musical de Amado Batista na festa do milho 2024 de Paripiranga/BA, no dia 15 de novembro de 2024, horário a combinar entre as partes.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 390.000,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Extrato de Ratificação INEX 030-2024 AMADO BATISTA.pdf	12/11/2024	Ato que autoriza a Contratação Direta	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gendo pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Site: <https://portalde.servicos.economia.gov.br>

0800-978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

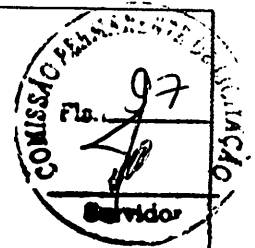
Imagem de fundo decorativa



Texto destinado a publicação de informações relacionadas a licença de uso.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



CONTRATO Nº 098/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 205/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO
O MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA-BA E DO
OUTRO LADO A EMPRESA A B
PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
E GRAVADORA – EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.215.826/0001-82 com sede na Praça Municipal, 315 – Paripiranga, Centro - CEP 48.430-045, por seu Prefeito Municipal o Sr. **JUSTINO DAS VIRGENS NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 547.725 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 361.117.675-34, residente e domiciliado no Largo 02 de Julho, nº 200, Bairro Centro, Paripiranga, Estado da Bahia, CEP 48.430-000, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA - EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 55.949.416/0001-42, sediada na Rua Dona Nara, nº 298, Bairro Vila de São Fernando, Cotia/SP, CEP: 06.705-520, representada pelo Srº **Bruno Henrique Fernando Batista**, inscrito sob o CPF nº 727.674.991-68, RG nº 3953354 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua das Guarirobas, Qd. 05-A, Lt.10, Condomínio Residencial Aldeia do Vale, Goiânia/GO, doravante denominado **CONTRATADA** resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado no seu objeto, em conformidade com Inexigibilidade de nº 030/2024, sob a referência da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando as partes sujeitas à Lei e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em produção musical para serviços de show musical de Amado Batista na festa do milho 2024 de Paripiranga/BA, no dia 15 de novembro de 2024, horário a combinar entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL

O presente contrato está fundamentado e regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores e foi originado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade, exigindo-se observância às orientações dos órgãos pertinentes e de acordo com a proposta de preço apresentada.

3.2 Este contrato se submete ao regime de execução da empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

BRUNO HENRIQUE
BERNARDO
BATISTA:72767499168

Assinado de forma digital por
BRUNO HENRIQUE BERNARDO
BATISTA:72767499168
Dados: 2024.11.07 14:19:43
+03'00"

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2118
CNPJ: 14.215.826/0001-82



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



O valor global deste contrato é de **R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**.

4.1 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2 A presente contratação permite o pagamento, que se dará da seguinte forma: pagamento será efetuado em 50% na assinatura do contrato e 50% um dia após realização do show, desde que devidamente emitidas e entregues as notas fiscais respectivas.

4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluídos tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA		Cachê Artista: R\$ 237.813,00
R\$ 390.000,00	CACHE INCLUIDOS	Cachê Equipe: R\$ 10.000,00
		Impostos: R\$ 83.187,00
		Transporte Aéreo: R\$ 56.000,00
		Alimentação: R\$ 3.000,00
		Total: R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais)
	OBS:	Os impostos estão incluídos no valor acima
	OUTRAS NECESSIDADES	
	Hospedagem	16 Pessoas, conforme Room List que será enviado;
	Translado	02 Vans luxo;
	Palco, som, luz e painel de Led.	Conforme Rider Técnico que será enviado;
	02 Camarins abastecidos	Um para o artista e um para a equipe;
	Forma de Pagamento	Sinais de 50% na assinatura do contrato restante 50% 1 dia após o show.
	Carregadores	04 (quatro) carregadores e 4 seguranças exclusivos para o artista e equipe.

4.4 O contratado ficará obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.

4.5 A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

5.1 A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data do respectivo pedido.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, de acordo com a Lei 14.133/2021 a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução do objeto previsto neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Todas as despesas decorrentes deste processo licitatório de Inexigibilidade de nº 030/2024, correrão por conta de recursos ordinários consignados no Orçamento Municipal vigente, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AÇÃO	2026 – PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS
ELEMENTO DE DESPESA	3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR TOTAL	R\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

10.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Manter o efetivo controle do fornecimento de solicitações, não se responsabilizando pelo pagamento de serviço prestado sem a correspondente solicitação;
- Efetuar o pagamento de acordo com as condições deste contrato;
- Fiscalizar a utilização e qualidade dos serviços prestados;
- Denunciar as infrações e aplicar as penalidades previstas na Lei 14.133/2021;
- Fornecer ao CONTRATADO todas as informações e documentos indispensáveis à pronta execução dos serviços, não cabendo ao CONTRATADO nenhuma responsabilidade em caso de intempestividade;

10.2 Constituem obrigações do CONTRATADO:

- Fornecer toda mão de obra necessária a fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato;
- Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- Executar e entregar os serviços contratados no prazo máximo determinado neste contrato.
- Fornecer somente serviços com excelente qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem 11.1 deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- d) Multa moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- e) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante;

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

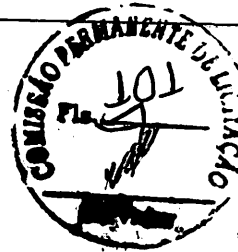
12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.21. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**



CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Aplica-se ao presente Contrato a Lei 14.133/2021, e suas atualizações, aos casos omissos.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paripiranga-BA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Paripiranga-BA, 07 de novembro de 2024.


Município de Paripiranga
Justino das Virgens Neto
Prefeito Municipal
Contratante

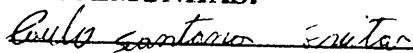
BRUNO HENRIQUE BERNARDO
BATISTA:72767499168

Assinado de forma digital por BRUNO
HENRIQUE BERNARDO
BATISTA:72767499168
Dados: 2024.11.07 14:21:00 -03'00'

A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA - EIRELI
CNPJ Nº 55.949.416/0001-42

Bruno Henrique Fernando Batista
Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



CPF Nº: 062.423.945-19



CPF Nº: 073.131.965-63



Contratos

Contrato nº 098/2024/2024

Última atualização 12/11/2024

Local: Paripiranga/BA Órgão: MUNICIPIO DE PARIPIRANGA Unidade executora: 122 - Prefeitura Municipal de Paripiranga

Tipo: Outros Receita ou Despesa: Despesa Processo: 205/2024 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 12/11/2024 Data de assinatura: 07/11/2024 Vigência: de 07/11/2024 a 07/02/2025

Id contrato PNCP: 14215826000182-2-000105/2024 Fonte: Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Id contratação PNCP: 14215826000182-1-000146/2024

Objeto:

Contratação de empresa especializada em produção musical para serviços de show musical de Amado Batista na festa do milho 2024 de Paripiranga/BA, no dia 15 de novembro de 2024, horário a combinar entre as partes.

VALOR CONTRATADO

R\$ 390.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 55.949.416/0001-42 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO 098-2024 AMADO BATISTA.pdf	12/11/2024	Contrato	

Exibir: 1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Regido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma infraestrutura legal, normatizada pelas indústrias, e com o apoio do referido comitê.

A consulta, integridade e validade das informações e dos dados relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por meio da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Site: portal.servicos.economia.gov.br

Atendimento: 0800 078 9001

GUIA DE EVENTOS AOS PARCEIROS

13/11/2024
12:46:44 (UTC-3)



Deixo justificada a ausência de informações relacionadas a Mariza de Azeite.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 098/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 205/2024

INEXIGIBILIDADE N° 030/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paripiranga – Bahia

CNPJ: 14.215.826/0001-82

CONTRATADA: A B Promoções e Produções Artísticas e Gravadora - EIRELI

CNPJ: 55.949.416/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção musical para serviços de show musical de Amado Batista na festa do milho 2024 de Paripiranga/BA, no dia 15 de novembro de 2024, horário a combinar entre as partes.

VALOR DA DESPESA: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir da data de assinatura do contrato.

Paripiranga-BA, 07 de novembro de 2024.


Justino das Virgens Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 098/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paripiranga – Bahia

CNPJ: 14.215.826/0001-82

CONTRATADA: A B Promoções e Produções Artísticas e Gravadora - EIRELI

CNPJ: 55.949.416/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção musical para serviços de show musical de Amado Batista na festa do milho 2024 de Paripiranga/BA, no dia 15 de novembro de 2024, horário a combinar entre as partes.

VALOR DA DESPESA: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir da data de assinatura do contrato.

Paripiranga-BA, 07 de novembro de 2024.

Justino das Virgens Neto
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322
CNPJ: 14.215.826/0001-82



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**



ORDEM DE SERVIÇO INEXIGIBILIDADE N° 030/2024

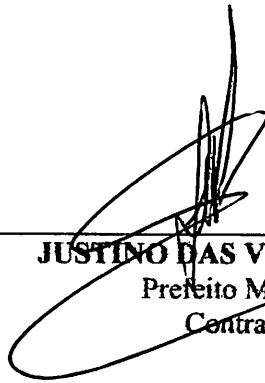
A Prefeitura Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o que estabelece no Contrato n° 098/2024, em favor da empresa **A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI**, inscrita no CNPJ N° 55.949.416/0001-42, no valor global de **R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**.

RESOLVE:

AUTORIZAR a citada empresa, para a execução do serviço conforme data de execução especificado no contrato para apresentação no dia 15 de novembro de 2024, horário a combinar entre as partes.

CUMpra-SE E Dê CIÊNCIA

Paripiranga-BA, em 07 de novembro de 2024.


JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal
Contratante

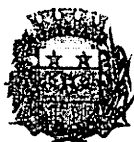
RECEBIDO:

**BRUNO HENRIQUE BERNARDO
BATISTA:72767499168**

Assinado de forma digital por BRUNO
HENRIQUE BERNARDO
BATISTA:72767499168
Dados: 2024.11.07.14:19:23 -03'00'

A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI
CNPJ N° 55.949.416/0001-42
Bruno Henrique Fernando Batista
Contratada
Representante Legal

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 2.364, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS
PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.**

O Prefeito do Município de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o qual dispõe sobre acompanhamento e fiscalização da execução de contratos e aditivos firmados pelo Poder Executivo Municipal, bem como os contratos e instrumentos advindos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo artigo 117 cuida da execução,

RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscais dos Contratos celebrados por esta Administração Pública Municipal para:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do(s) contrato(s) sob sua responsabilidade, emitir ordem(ns), autorização(ões) e o(s) respectivo(s) relatório(s);
- II – Controlar a vigência do(s) contrato(s) e o(s) seu(s) respectivo(s) valor(es), de modo que não seja pago valor superior e nem ultrapasse o prazo firmado entre as partes;
- III – Confrontar os preços, quantidades e qualidades constantes na(s) Nota(s) Fiscal(is) com aqueles estabelecidos nos respectivos contratos;
- IV – Manter sob sua guarda cópia do(s) contrato(s) que são das suas respectivas responsabilidades; Solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do(s) contrato(s) sob seu(s) encargo(s);
- V – Receber a(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) pela(s) contratada(s), conferir os dados nela(s) constantes, as documentações, bem como as certidões fiscais anexas e estando regulares atestar que o(s) serviço(s)/fornecimento(s) foi(ram) efetivado(s), do contrário adotar as providências cabíveis. Posteriormente encaminhá-la(s) à unidade competente;
- VI – Notificar por escrito a contratada quanto às possíveis irregularidades; solicitar os respectivos esclarecimentos; estabelecer prazo para atendimento e alertar que a não aceitação das justificativas ou a omissão em apresentá-las poderá dar causa à aplicação das penalidades previstas em lei e no contrato; encaminhar o processo ao Ordenador de Despesas pertinente para as providências caso não sejam acatadas as alegações da contratada ou em caso de omissão na resposta;
- VII – Informar aos Secretários Municipais demandantes a possibilidade de celebração de aditivos ou rescisões, bem como os possíveis indícios de que tenha ocorrido desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- VIII – Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 2º Realizar outras atividades correlatas ao fiel desempenho da função.

PARÁGRAFO ÚNICO: O servidor designado poderá, quando necessário, valer-se de terceiros, contratados ou designados *ad hoc* pelo Município para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes ao exercício de suas atribuições, notadamente sobre conteúdos técnicos.

Art. 3º De acordo com as Secretarias Municipais abaixo mencionadas ficam designados como fiscais os seguintes servidores:

I – CONTRATOS CELEBRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Praça Municipal, 315, Centro, Fone: (75) 3279 2118, e-mail: gab.prefeito.paripiranga@gmail.com
Paripiranga/BA, CEP: 48.430-000.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

Hortência Virginia Lima Santana, matrícula nº 2409
Acessia Costa Santana Santos, matrícula nº 3588

II – CONTRATOS CELEBRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Rafael Menezes Santana, matrícula nº 2805 (Contratos em Geral)
João Márcio Ferreira dos Santos, matrícula nº 3271 (Transporte Escolar)

III - CONTRATOS CELEBRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:
Daniel Santos Nascimento Souza, matrícula nº 3385

IV - CONTRATOS CELEBRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
Jeise Luana Santana Fonseca, matrícula nº 4183.

V- CONTRATOS CELEBRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:
Juliana Itali Guimarães Santos, matrícula nº 2572

VI – CONTRATOS CELEBRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Itanna Leal Santana, matrícula nº 3114
Isabela Corcino dos Santos, matrícula nº 3569

VII- CONTRATOS CELEBRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
Maria Fernanda Abreu Guimarães de Souza, matrícula nº 4228.

VIII- CONTRATOS CELEBRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Mikaelly Fraga Celestino, matrícula nº 3435.

IX- CONTRATOS CELEBRADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS:
José Janderson Gonçalves da Conceição, matrícula nº 2561
Antônio Marcos Silva Pinto, matrícula 3571

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revoguem-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paripiranga-BA, 06 de setembro de 2024.


Justino das Virgens Neto
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 315, Centro, Fone: (75) 3279 2118, e-mail: gab.prefeito.paripiranga@gmail.com
Paripiranga/BA, CEP: 48.430-000.